COMISSÃO
EUROPEIA

Estrasburgo, 5.7.2016
COM(2016) 444 final

ANNEX 9 – PART 3/3

ANEXO

da

Proposta de Decisão do Conselho

relativa à assinatura, em nome da União Europeia, do Acordo Económico e Comercial Global entre o Canadá, por um lado, e a União Europeia e os seus Estados-Membros, por outro

Lista da Parte UE

Reservas aplicáveis na União Europeia (aplicáveis em todos os Estados-Membros da UE, salvo indicação em contrário)

Setor:	Todos os setores
Subsetor:	
Classificação setorial:	
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado
Descrição:	**Investimento** Em todos os Estados-Membros da UE, os serviços considerados serviços de utilidade pública, a nível local ou nacional, podem ser objeto de monopólio público ou de direitos exclusivos concedidos a operadores privados. Há serviços de utilidade pública em diversos setores, nomeadamente os serviços conexos de consultoria científica e técnica, serviços de investigação e desenvolvimento (I&D) em ciências sociais e humanas, serviços técnicos de ensaio e análise, serviços ambientais, serviços de saúde, serviços de transporte e serviços auxiliares de todos os modos de transporte. A prestação dos referidos serviços é frequentemente objeto de concessão, pelas autoridades públicas, de direitos exclusivos, por exemplo, a empresas privadas, sujeitas a obrigações de serviço específicas. Dado que frequentemente também existem serviços de utilidade pública a nível descentralizado, não é praticável apresentar uma lista exaustiva por setor. Esta reserva não se aplica às telecomunicações e aos serviços de informática e serviços conexos.
Medidas em vigor:	

Setor:	Todos os setores
Subsetor:	
Classificação setorial:	
Tipo de reserva:	Tratamento de nação mais favorecida
Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços** A UE reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida que conceda um tratamento diferencial a um país em virtude de qualquer acordo bilateral ou multilateral existente ou futuro que: a) crie um mercado interno de serviços e investimento; b) conceda o direito de estabelecimento; ou c) requeira a aproximação da legislação em um ou mais setores económicos. Por «mercado interno de serviços e estabelecimento» entende-se uma área sem fronteiras internas em que é assegurada a livre circulação de serviços, capitais e pessoas. Por «direito de estabelecimento» entende-se uma obrigação de abolir substancialmente todos os obstáculos ao estabelecimento entre as partes no acordo de integração económica regional mediante a entrada em vigor desse acordo. O direito de estabelecimento inclui o direito de os nacionais das partes no acordo de integração económica regional criarem e operarem empresas nas mesmas condições definidas para os nacionais pela legislação do país onde ocorre um tal estabelecimento.

Por «aproximação da legislação» entende-se:

a) o alinhamento da legislação de uma ou mais partes no acordo de integração económica regional com a legislação da outra parte ou partes nesse acordo; ou

b) a incorporação da legislação comum na ordem jurídica das partes no acordo de integração económica regional.

Um tal alinhamento ou incorporação é realizado, e considera-se como realizado, apenas a partir do momento em que tenha sido promulgado na legislação da parte ou das partes no acordo de integração económica regional.

Medidas em vigor: Espaço Económico Europeu (EEE)

Acordos de estabilização

Acordos bilaterais UE-Confederação Suíça

Setor: Todos os setores

Subsetor:

Classificação setorial:

Tipo de reserva: Tratamento de nação mais favorecida

Descrição: **Investimento**

A UE reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida que conceda um tratamento diferencial relativamente ao direito de estabelecimento a cidadãos ou empresas através de acordos bilaterais existentes ou futuros entre os seguintes Estados-Membros da UE: BE, DE, DK, EL, ES, FR, IE, IT, LU, NL, PT, UK e qualquer um dos seguintes países e principados: São Marinho, Mónaco, Andorra e Estado da Cidade do Vaticano.

Medidas em vigor:

Setor:	Pesca Aquicultura Serviços relacionados com a pesca
Subsetor:	
Classificação setorial:	ISIC rev 3.1 0501, ISIC rev 3.1 0502, CPC 882
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional Tratamento de nação mais favorecida Requisitos de desempenho
Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços** A UE reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida, em especial no âmbito da política comum das pescas e dos acordos de pesca com um país terceiro, no que respeita ao acesso e à utilização dos recursos biológicos e pesqueiros situados em águas marítimas sob soberania ou jurisdição de Estados-Membros da UE. A UE reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida que: a) regule o desembarque de capturas efetuadas nos subcontingentes atribuídos aos navios do Canadá ou de um país terceiro em portos da UE; b) determine uma dimensão mínima para uma empresa a fim de preservar tanto os navios de pesca artesanal como costeira; ou c) conceda um tratamento diferencial ao Canadá ou a um país terceiro em virtude de acordos bilaterais existentes ou futuros relacionados com a pesca.

	Uma licença de pesca comercial que concede o direito de pescar nas águas territoriais de um Estado-Membro da UE só pode ser concedida a navios que arvorem o pavilhão de um Estado-Membro da UE. A UE reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à nacionalidade da tripulação de um navio de pesca que arvore o pavilhão de um Estado-Membro da UE. Reservas nacionais complementares podem ser encontradas nas listas de reservas aplicáveis em BE, BG, DE, DK, ES, FI, FR, IT, LT, LU, LV, MT, NL, PL, PT, RO, SE, SI, SK e UK.
Medidas em vigor:	
Setor:	Captação, tratamento e distribuição de água
Subsetor:	
Classificação setorial:	ISIC rev 3.1 41
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional
Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços** A UE reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita a atividades, nomeadamente serviços relacionados com a captação, tratamento e distribuição de água a utilizadores domésticos, industriais, comerciais ou outros, incluindo o abastecimento de água potável e a gestão da água.
Medidas em vigor:	

Setor:	Serviços às empresas
Subsetor:	Serviços jurídicos Serviços notariais Serviços prestados por oficiais de justiça
Classificação setorial:	Parte de CPC 861, parte de CPC 87902
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional Quadros superiores e conselhos de administração
Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços** A UE, com exceção de SE, reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à prestação de serviços de assessoria jurídica e de autorização e certificação jurídica prestados por juristas profissionais a quem estão cometidas funções públicas, como notários, «*huissiers de justice*» ou outros «*officiers publics et ministériels*», e no que respeita a serviços prestados por oficiais de justiça nomeados por um ato oficial do governo.
Medidas em vigor:	

Setor:	Distribuição e serviços de saúde
Subsetor:	Vendas a retalho de produtos farmacêuticos, médicos e ortopédicos e outros serviços prestados por farmacêuticos
Classificação setorial:	CPC 63211
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado

Descrição:	**Comércio transfronteiras de serviços** Para todos os Estados-Membros da UE, com exceção de BE, BG, EE e IE, a venda por correspondência só é possível a partir de Estados-Membros do EEE, sendo o estabelecimento em qualquer destes países exigido para a venda a retalho de produtos farmacêuticos e de produtos médicos específicos ao público em geral na UE. Em BG, DE e EE, a venda por correspondência de produtos farmacêuticos é proibida. Na IE, a venda por correspondência de produtos farmacêuticos sujeitos a receita médica é proibida. Reservas nacionais complementares podem ser encontradas nas listas de reservas aplicáveis em BE, FI, SE e SK.
Medidas em vigor:	
Setor:	Distribuição e serviços de saúde
Subsetor:	Vendas a retalho de produtos farmacêuticos, médicos e ortopédicos e outros serviços prestados por farmacêuticos
Classificação setorial:	CPC 63211
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado
Descrição:	**Investimento** A UE, com exceção de EL, IE, LT, LU, NL e UK, reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida que restrinja o número de prestadores autorizados a prestar um determinado serviço numa zona ou área local específica numa base não discriminatória, a fim de evitar uma sobreoferta em áreas de pouca procura. Um exame das necessidades económicas pode, por conseguinte, ser aplicado, tendo em conta fatores como o número e impacto dos estabelecimentos existentes, a infraestrutura de transporte, a densidade demográfica ou a dispersão geográfica.

	Reservas nacionais complementares podem ser encontradas nas listas de reservas aplicáveis em AT, DE, ES, FI, FR, IT, LU, LV, MT, PT, SE e SI.
Medidas em vigor:	
Setor:	Serviços às empresas
Subsetor:	Outros serviços às empresas (serviços de agências de cobrança e serviços de informação financeira sobre clientela)
Classificação setorial:	CPC 87901, CPC 87902
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional
Descrição:	**Comércio transfronteiras de serviços** A UE, com exceção de ES e SE, reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à prestação de serviços de agências de cobrança e de serviços de informação financeira sobre clientela.
Medidas em vigor:	
Setor:	Serviços às empresas
Subsetor:	Serviços de colocação de pessoal auxiliar de escritório e outros trabalhadores Serviços de fornecimento de pessoal auxiliar doméstico, outros trabalhadores comerciais ou industriais, pessoal de enfermagem e outro pessoal
Classificação setorial:	CPC 87202, CPC 87204, CPC 87205, CPC 87206, CPC 87209
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional Quadros superiores e conselhos de administração

Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços**
	A UE, com exceção de BE, HU e SE, reserva-se o direito de exigir o estabelecimento e de proibir a prestação transfronteiras de serviços de colocação de pessoal auxiliar de escritório e de outros trabalhadores.
	A UE, com exceção de HU e SE, reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à prestação de serviços de colocação de pessoal auxiliar doméstico, outros trabalhadores comerciais ou industriais, pessoal de enfermagem e outro pessoal.
	Reservas nacionais complementares podem ser encontradas nas listas de reservas aplicáveis em AT, BE, BG, CY, CZ, DE, EE, ES, FI, FR, IT, LT, LV, MT, PL, PT, RO, SI e SK.
Medidas em vigor:	
Setor:	Serviços às empresas
Subsetor:	Serviços de investigação
Classificação setorial:	CPC 87301
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado
	Tratamento nacional
	Quadros superiores e conselhos de administração
Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços**
	A UE, com exceção de AT e SE, reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à prestação de serviços de investigação. É exigida a residência ou a presença comercial, podendo haver requisitos em matéria de nacionalidade.
	Reservas nacionais complementares podem ser encontradas nas listas de reservas aplicáveis em LT e PT.
Medidas em vigor:	

Setor:	Serviços às empresas Serviços auxiliares de transporte marítimo, por vias navegáveis interiores, ferroviário e aéreo
Subsetor:	Manutenção e reparação de navios, equipamento de transporte ferroviário e aeronaves e suas partes
Classificação setorial:	Parte de CPC 86764, CPC 86769, CPC 8868,
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional
Descrição:	**Comércio transfronteiras de serviços** A UE, com exceção de DE, EE e HU, reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita ao requisito de estabelecimento ou presença física no seu território e à proibição de prestação transfronteiras de serviços de manutenção e reparação de equipamento de transporte ferroviário a partir do exterior do seu território. A UE, com exceção de CZ, EE, HU, LU e SK, reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita ao requisito de estabelecimento ou presença física no seu território e à proibição de prestação transfronteiras de serviços de manutenção e reparação de navios de transporte por vias navegáveis interiores a partir do exterior do seu território. A UE, com exceção de EE, HU e LV, reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita ao requisito de estabelecimento ou presença física no seu território e à proibição de prestação transfronteiras de serviços de manutenção e reparação de navios de mar a partir do exterior do seu território.

Apenas organizações reconhecidas autorizadas pela UE podem efetuar vistorias obrigatórias e certificação de navios em nome de Estados-Membros da UE. Pode ser necessário o estabelecimento.

A UE, com exceção de AT, EE, HU, LV e PL, reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita ao requisito de estabelecimento ou presença física no seu território e à proibição de prestação transfronteiras de serviços de manutenção (incluindo manutenção de linha) e reparação de aeronaves e suas partes do exterior do seu território.

Medidas em vigor:

Setor:	Serviços de comunicação
Subsetor:	Serviços de telecomunicações
Classificação setorial:	
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional
Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços** A UE reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita aos serviços de radiodifusão. A radiodifusão é definida como a cadeia de transmissão ininterrupta necessária para distribuir ao público em geral sinais de programas televisivos ou radiofónicos, mas não abrange as ligações de contribuição entre os operadores.

Medidas em vigor:

Setor:	Serviços recreativos, culturais e desportivos
Subsetor:	
Classificação setorial:	CPC 9619**,** CPC 963 , CPC 964, exceto CPC 96492
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional Tratamento de nação mais favorecida Requisitos de desempenho Quadros superiores e conselhos de administração
Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços** A UE, com exceção da AT, reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à prestação de serviços de bibliotecas, arquivos e museus e outros serviços culturais. A LT reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida que exija o estabelecimento de prestadores e restrinja a prestação transfronteiras destes serviços. Na AT e na LT, pode ser exigida uma licença ou concessão para prestar estes serviços. CY, CZ, FI, MT, PL, RO, SI e SK reservam-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à prestação de serviços de entretenimento, incluindo serviços de teatro, conjuntos musicais, circo e discotecas. Além disso, a UE, com exceção de AT e SE, reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida que requeira o estabelecimento e restrinja a prestação transfronteiras de serviços de entretenimento, incluindo serviços de teatro, conjuntos musicais, circo e discotecas. A BG reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à prestação dos seguintes serviços de entretenimento: serviços de circo, parque de diversões e atrações similares, serviços de salão de dança, discoteca e instrutor de dança e outros serviços de entretenimento.

A EE reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à prestação de outros seguintes serviços de entretenimento, exceto serviços de teatro e cinema.

LT e LV reservam-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à prestação de todos os serviços de entretenimento, exceto serviços de exploração de estabelecimentos de teatro e cinema.

BG, CY, CZ, EE, LV, MT, PL, RO e SK reservam-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à prestação transfronteiras de serviços desportivos e outros serviços recreativos.

A AT reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à prestação de serviços de guia de montanha e de escolas de esqui.

Medidas em vigor:

Setor:	Serviços recreativos, culturais e desportivos
Subsetor:	Serviços de jogos de azar e apostas
Classificação setorial:	CPC 96492
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional Tratamento de nação mais favorecida Requisitos de desempenho Quadros superiores e conselhos de administração

Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços**
	A UE, com exceção de MT, reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à prestação de atividades de jogos a dinheiro, que impliquem uma aposta com valor monetário em jogos de azar, incluindo em especial lotarias, cartões de raspar, serviços de jogo oferecidos nos casinos, salões de jogos ou estabelecimentos licenciados, serviços de apostas, serviços de bingo e serviços de jogo operados por e em benefício de instituições de caridade e organizações sem fins lucrativos.
	Esta reserva não se aplica aos jogos de destreza, máquinas de jogo que não dão prémios, ou que dão prémios apenas sob a forma de jogos gratuitos, e jogos promocionais cujo único objetivo é encorajar a venda de produtos ou serviços que não são abrangidos por esta exclusão.
Medidas em vigor:	
Setor:	Serviços de educação
Subsetor:	
Classificação setorial:	CPC 92
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado
	Tratamento nacional
	Requisitos de desempenho
	Quadros superiores e conselhos de administração

Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços**
	A UE reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à prestação de qualquer serviço de educação que receba financiamento público ou apoio do Estado sob qualquer forma e que não seja, por conseguinte, considerado como financiado pelo setor privado.
	A UE, com exceção de CZ, NL, SE e SK, reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à prestação de outros serviços de educação financiados pelo setor privado, ou seja, outros serviços que não os classificados como serviços de educação primária, secundária, superior e de adultos.
	Quando for permitida a prestação de serviços de educação financiados pelo setor privado por um prestador estrangeiro, a participação de operadores privados no sistema de ensino pode ser sujeita a concessão atribuída numa base não discriminatória.
	Reservas nacionais complementares podem ser encontradas nas listas de reservas aplicáveis em AT, BG, CY, CZ, FI, FR, IT, MT, RO, SE, SI e SK.
Medidas em vigor:	
Setor:	Serviços de saúde e sociais
Subsetor:	Serviços de saúde humana
	Serviços sociais
Classificação setorial:	CPC 931, exceto 9312, parte de 93191
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado
	Tratamento nacional

Descrição:	**Comércio transfronteiras de serviços**
	A UE, com exceção de HU, reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida que exija o estabelecimento ou a presença física no seu território de prestadores e restrinja a prestação transfronteiras de serviços de saúde a partir do exterior do seu território.
	A UE reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida que exija o estabelecimento ou a presença física no seu território de prestadores e restrinja a prestação transfronteiras de serviços sociais a partir do exterior do seu território, bem como no que respeita a atividades ou serviços que fazem parte de um plano de reforma público ou de um regime legal de segurança social.
	Esta reserva não se refere à prestação de todos os serviços profissionais relacionados com a saúde, incluindo os serviços prestados por profissionais como médicos, dentistas, parteiras, enfermeiros, fisioterapeutas, paramédicos e psicólogos, que são abrangidos por outras reservas.
Medidas em vigor:	
Setor:	Serviços de saúde
Subsetor:	
Classificação setorial:	CPC 931, exceto 9312, parte de CPC 93191
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado
	Tratamento nacional
	Requisitos de desempenho
	Quadros superiores e conselhos de administração

Descrição:	**Investimento**
	A UE reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à prestação de todos os serviços de saúde que recebem financiamento público ou apoio do Estado sob qualquer forma, e que não sejam, por conseguinte, considerados como financiados pelo setor privado.
	A UE reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita a todos os serviços de saúde financiados pelo setor privado, exceto serviços hospitalares, de ambulâncias e serviços de casas de saúde que não serviços hospitalares, financiados pelo setor privado.
	A participação de operadores privados na rede de saúde financiada pelo setor privado pode ser sujeita a concessão numa base não discriminatória. Pode ser aplicado um exame das necessidades económicas. Critérios principais: número e impacto sobre os estabelecimentos existentes, infraestrutura de transporte, densidade demográfica, dispersão geográfica e criação de emprego.
	Esta reserva não se refere à prestação de todos os serviços profissionais relacionados com a saúde, incluindo os serviços prestados por profissionais como médicos, dentistas, parteiras, enfermeiros, fisioterapeutas, paramédicos e psicólogos, que são abrangidos por outras reservas.
	Reservas nacionais complementares podem ser encontradas nas listas de reservas aplicáveis em AT, BE, BG, CY, CZ, FI, FR, MT, PL, SI, SK e UK.
Medidas em vigor:	
Setor:	Serviços de saúde
Subsetor:	Serviços profissionais relacionados com a saúde: serviços médicos e dentários, serviços de parteiras, serviços de enfermagem, serviços de fisioterapia e paramédicos, serviços de psicólogos

Classificação setorial:	CPC 9312, parte de CPC 93191
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado
Descrição:	**Comércio transfronteiras de serviços** Na UE, com exceção de BE, FI, NL e SE, a prestação de todos os serviços profissionais relacionados com a saúde, incluindo os serviços prestados por profissionais como médicos, dentistas, parteiras, enfermeiros, fisioterapeutas, paramédicos e psicólogos, está sujeita a residência. Esses serviços só podem ser prestados por pessoas singulares fisicamente presentes no território da UE. Reservas nacionais complementares podem ser encontradas nas listas de reservas aplicáveis em AT, BE, BG, FI, FR, MT, SK e UK.
Medidas em vigor:	Nenhuma
Setor:	Serviços sociais
Subsetor:	
Classificação setorial:	
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional Requisitos de desempenho Quadros superiores e conselhos de administração
Descrição:	**Investimento** A UE reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à prestação de todos os serviços sociais que recebem financiamento público ou apoio do Estado sob qualquer forma, e que não sejam, por conseguinte, considerados como financiados pelo setor privado, e no que se refere às atividades ou serviços que fazem parte de um plano de reforma público ou de um regime legal de segurança social.

A participação de operadores privados na rede social financiada pelo setor privado pode ser sujeita a concessão numa base não discriminatória. Pode ser aplicado um exame das necessidades económicas. Critérios principais: número e impacto sobre os estabelecimentos existentes, infraestrutura de transporte, densidade demográfica, dispersão geográfica e criação de emprego.

Reservas nacionais complementares podem ser encontradas nas listas de reservas aplicáveis em BE, CY, CZ, DE, DK, EL, ES, FI, FR, HU, IE, IT, LT, MT, PL, PT, RO, SI, SK e UK.

Medidas em vigor:

Setor: Serviços financeiros

Subsetor:

Classificação setorial:

Tipo de reserva: Acesso ao mercado

Descrição: **Serviços financeiros**

A UE reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida que exija que uma instituição financeira, que não uma sucursal, ao estabelecer-se num Estado-Membro da UE, adote uma forma jurídica específica, numa base não discriminatória.

Medidas em vigor:

Setor: Serviços financeiros

Subsetor: Serviços bancários e outros serviços financeiros (excluindo seguros)

Classificação setorial:

Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional Prestação transfronteiras de serviços financeiros
Descrição:	**Serviços financeiros** Só as empresas com sede estatutária na UE podem atuar como depositárias dos ativos dos fundos de investimento. É necessário o estabelecimento de uma empresa de gestão especializada, que tenha a sua sede principal e sede estatutária no mesmo Estado-Membro da UE, para efetuar a gestão de fundos comuns, incluindo os fundos de investimento (*unit trusts*) e, quando permitido pelo direito nacional, as sociedades de investimento.
Medidas em vigor:	Diretiva 85/611/CEE do Conselho, de 20 de dezembro de 1985, que coordena as disposições legislativas, regulamentares e administrativas respeitantes a alguns organismos de investimento coletivo em valores mobiliários (OICVM)
Setor:	Transporte aéreo
Subsetor:	Serviços auxiliares do transporte aéreo
Classificação setorial:	
Tipo de reserva:	Tratamento de nação mais favorecida

Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços** A UE reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida que conceda um tratamento diferencial a um país terceiro em virtude de acordos bilaterais existentes ou futuros relacionados com os seguintes serviços auxiliares de transporte aéreo: a) venda e comercialização de serviços de transporte aéreo; b) serviços de sistemas informatizados de reserva (SIR), e c) outros serviços auxiliares de transporte aéreo, como serviços de assistência em escala e serviços de exploração de aeroportos. No que respeita à manutenção e reparação de aeronaves e suas partes, a UE reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida que conceda um tratamento diferencial a um país terceiro nos termos de acordos de comércio existentes ou futuros, em conformidade com o artigo V do GATS.
Medidas em vigor:	
Setor:	Transporte aéreo
Subsetor:	
Classificação setorial:	
Tipo de reserva:	Tratamento nacional Acesso ao mercado Quadros superiores e conselhos de administração Requisitos de desempenho Tratamento de nação mais favorecida

Descrição:	**Investimento** A UE reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida relacionada com os serviços aéreos, ou os serviços conexos de apoio a serviços aéreos e outros serviços prestados por meio de transporte aéreo que não os serviços definidos no artigo 8.2, n.º 2, alínea a), subalíneas i) a v), no que respeita ao estabelecimento, aquisição ou expansão de um investimento abrangido, desde que essas medidas não sejam excluídas do âmbito de aplicação das secções B e C do capítulo oito (Investimento).
Medidas em vigor:	
Setor:	Transportes
Subsetor:	Transporte por água
Classificação setorial:	ISIC rev 3.1 0501, ISIC rev 3.1 0502, CPC 5133, CPC 5223, CPC 722, CPC 74520, CPC 74540, CPC 74590, CPC 882
Tipo de reserva:	Tratamento nacional Acesso ao mercado Quadros superiores e conselhos de administração
Descrição:	**Investimento** A UE reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita ao registo de um navio de navegação interior, a fim de arvorar o pavilhão de um Estado-Membro da UE, e no tocante ao estabelecimento de uma companhia registada com vista à exploração de uma frota sob pavilhão nacional do Estado de estabelecimento. Esta reserva diz respeito, entre outros elementos, aos requisitos em matéria de constituição de sociedade ou de manutenção de um escritório principal no Estado-Membro da UE em causa, bem como aos requisitos em matéria de propriedade do capital e controlo.
Medidas em vigor:	

Setor:	Transportes
Subsetor:	Transporte por água
Classificação setorial:	CPC 5133, CPC 5223, CPC 721, CPC 722, CPC 74520, CPC 74540, CPC 74590 Qualquer outra atividade comercial efetuada a partir de um navio
Tipo de reserva:	Tratamento nacional Acesso ao mercado Quadros superiores e conselhos de administração Obrigações
Descrição:	**Investimento, comércio transfronteiras de serviços e serviços de transporte marítimo internacional** A UE reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à nacionalidade da tripulação num navio de mar ou num navio de navegação interior.
Medidas em vigor:	

Setor:	Transportes
Subsetor:	Transporte por água Serviços de apoio ao transporte por água
Classificação setorial:	CPC 72, CPC 745
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional Quadros superiores e conselhos de administração Tratamento de nação mais favorecida Obrigações

Descrição:	**Investimento, comércio transfronteiras de serviços e serviços de transporte marítimo internacional** A UE reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à prestação de serviços de transporte nacional de cabotagem. Sem prejuízo do âmbito de atividades que podem ser consideradas «cabotagem» de acordo com a legislação nacional pertinente, o transporte de cabotagem nacional cobre, em princípio, o transporte de passageiros ou de mercadorias entre um porto ou ponto situado num Estado-Membro da UE e outro porto ou ponto situado no mesmo Estado-Membro da UE, incluindo na sua plataforma continental como previsto na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, e o tráfego com origem e destino no mesmo porto ou ponto situado num Estado-Membro da UE. Para maior clareza, esta reserva aplica-se, nomeadamente, aos serviços de ligação (*feeder*). Esta reserva não se aplica às companhias de navegação do Canadá que efetuam o reposicionamento de contentores detidos ou alugados numa base não comercial.
Medidas em vigor:	
Setor:	Transportes
Subsetor:	Transporte por água: serviços de pilotagem e amarração, serviços de reboque e tração
Classificação setorial:	CPC 7214, CPC 7224, CPC 7452
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional Quadros superiores e conselhos de administração

Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços** A UE reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à prestação de serviços de pilotagem e amarração. Para maior clareza, independentemente dos critérios que se possam aplicar ao registo de navios num Estado-Membro da UE, a UE reserva-se o direito de exigir que apenas os navios registados nos registos nacionais dos Estados-Membros da UE possam prestar serviços de pilotagem e amarração. Para a UE, com exceção de LT e LV, apenas os navios que arvorem o pavilhão de um Estado-Membro da UE podem prestar serviços de reboque e tração. Para a LT, apenas pessoas coletivas da Lituânia ou pessoas coletivas de um Estado-Membro da UE com sucursais na Lituânia que disponham de um certificado emitido pela administração da segurança marítima lituana podem prestar serviços de pilotagem e amarração e serviços de reboque e tração.
Medidas em vigor:	
Setor:	Transportes
Subsetor:	Transporte por vias navegáveis interiores
Classificação setorial:	CPC 722
Tipo de reserva:	Tratamento de nação mais favorecida
Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços** A UE reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida que conceda um tratamento diferencial a um país terceiro em virtude de acordos existentes ou futuros relacionados com o acesso a águas interiores (incluindo os acordos sobre a ligação Reno-Meno-Danúbio) que reservam direitos de tráfego para operadores baseados nos países correspondentes e que cumprem o requisito de nacionalidade no que respeita à propriedade.

	Sujeito aos regulamentos de implementação da Convenção de Mannheim para a Navegação no Reno. Esta parte da reserva só é aplicável aos seguintes Estados-Membros da UE: BE, DE, FR e NL.
Medidas em vigor:	
Setor:	Transportes
Subsetor:	Transporte rodoviário: transporte de passageiros, transporte de mercadorias, serviços de transportes internacionais por camião
Classificação setorial:	CPC 712
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional
Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços** A UE reserva-se o direito de exigir o estabelecimento e de limitar a prestação transfronteiras de serviços de transporte rodoviário. A União Europeia reserva-se o direito de adotar ou manter medidas que limitem a prestação de serviços de cabotagem num Estado-Membro da UE por investidores estrangeiros estabelecidos noutro Estado-Membro da UE. Pode ser aplicado um exame das necessidades económicas para serviços de táxi na UE, com exceção da BE. O exame das necessidades económicas, quando aplicado, fixa um limite ao número de prestadores de serviços. Critérios principais: procura local, tal como previsto na legislação aplicável. Para o transporte rodoviário de passageiros e de mercadorias, reservas nacionais complementares podem ser encontradas nas listas de reservas aplicáveis em AT, BE, BG, ES, FI, FR, IE, IT, LT, LV, MT, PT, RO, SE e SK.

Medidas em vigor:	Regulamento (CE) n.º 1071/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro de 2009, que estabelece regras comuns no que se refere aos requisitos para o exercício da atividade de transportador rodoviário e que revoga a Diretiva 96/26/CE do Conselho Regulamento (CE) n.º 1072/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro de 2009, que estabelece regras comuns para o acesso ao mercado do transporte internacional rodoviário de mercadorias Regulamento (CE) n.º 1073/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro de 2009, que estabelece regras comuns para o acesso ao mercado internacional dos serviços de transporte em autocarro e que altera o Regulamento (CE) n.º 561/2006
Setor:	Transportes
Subsetor:	Transporte rodoviário e ferroviário
Classificação setorial:	CPC 7111, CPC 7112, CPC 7121, CPC 7122, CPC 7123
Tipo de reserva:	Tratamento de nação mais favorecida
Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços** A UE reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida que conceda um tratamento diferencial a um país em virtude de acordos bilaterais existentes ou futuros sobre o transporte rodoviário internacional de mercadorias (incluindo o transporte combinado, estrada ou caminho de ferro) e o transporte de passageiros, celebrados entre a UE ou os Estados-Membros da UE e um país terceiro.

Esse tratamento pode:

a) reservar ou limitar a prestação dos serviços de transporte relevantes entre as partes contratantes ou no território das partes contratantes aos veículos registados em cada parte contratante[1]; ou

b) prever isenções fiscais para esses veículos.

Medidas em vigor:

Setor:	Transportes
Subsetor:	Transporte espacial Aluguer de veículos espaciais
Classificação setorial:	CPC 733, parte de CPC 734
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional Requisitos de desempenho Quadros superiores e conselhos de administração
Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços** A UE reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita aos serviços de transporte por veículos espaciais e o aluguer de veículos espaciais.

Medidas em vigor:

[1] No que se refere à Áustria, a parte da isenção do tratamento de nação mais favorecida relativa aos direitos de tráfego abrange todos os países com os quais existem, ou podem ser considerados no futuro, acordos bilaterais sobre o transporte rodoviário ou outros acordos relacionados com o transporte rodoviário.

Setor:	Energia
Subsetor:	Sistemas de transporte de eletricidade e gás Transporte de petróleo e gás por condutas
Classificação setorial:	ISIC rev 3.1 401, 402, CPC 7131, CPC 887 (exceto serviços de assessoria e consultoria)
Tipo de reserva:	Tratamento nacional Acesso ao mercado Requisitos de desempenho Quadros superiores e conselhos de administração
Descrição:	**Investimento** Sempre que um Estado-Membro da UE autorizar a propriedade estrangeira de um sistema de transporte de eletricidade ou de gás, ou de um sistema de transporte por oleoduto ou gasoduto, a UE reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita às empresas do Canadá controladas por pessoas singulares ou empresas de um país terceiro que represente mais de 5 % das importações de petróleo ou de gás natural ou de eletricidade da UE, a fim de garantir a segurança do aprovisionamento energético da UE no seu todo, ou de um Estado-Membro da UE. Esta reserva não se aplica aos serviços de assessoria e consultoria prestados como serviços relacionados com a distribuição de energia. Esta reserva não se aplica a HU e LT (para LT, apenas CPC 7131) no que respeita ao transporte de combustíveis por condutas, nem à LV no que respeita aos serviços relacionados com a distribuição de energia, nem à SI no que respeita aos serviços relacionados com a distribuição de gás. Reservas nacionais complementares podem ser encontradas nas listas de reservas aplicáveis em BE, BG, CY, FI, FR, HU, LT, NL, PT, SI e SK.

Medidas em vigor:	Diretiva 2009/72/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de julho de 2009, que estabelece regras comuns para o mercado interno da eletricidade e que revoga a Diretiva 2003/54/CE
	Diretiva 2009/73/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de julho de 2009, que estabelece regras comuns para o mercado interno do gás natural e que revoga a Diretiva 2003/55/CE

Reservas aplicáveis na Áustria

Setor:	Fabrico de combustível nuclear, distribuição de eletricidade, gás e água
Subsetor:	Produção de eletricidade a partir de energia nuclear, tratamento de materiais e combustíveis nucleares, transporte e manuseamento de materiais nucleares
Classificação setorial:	ISIC rev 3.1 233, ISIC rev 3.1 40
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional
Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços** A Áustria reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita ao tratamento, distribuição ou transporte de materiais nucleares e à produção de eletricidade a partir de energia nuclear.
Medidas em vigor:	Bundesverfassungsgesetz für ein atomfreies Österreich (Lei constitucional para uma a Áustria não nuclear), BGBl. I Nr. 149/1999

Setor:	Serviços às empresas
Subsetor:	Serviços de colocação de pessoal auxiliar de escritório e outros trabalhadores Serviços de fornecimento de pessoal auxiliar de escritório
Classificação setorial:	CPC 87202, CPC 87203
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional Quadros superiores e conselhos de administração

Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços** A Áustria reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à prestação de serviços de fornecimento de pessoal auxiliar de escritório e o estabelecimento de prestadores de serviços de colocação de pessoal auxiliar de escritório e outros trabalhadores.
Medidas em vigor:	
Setor:	Serviços de educação
Subsetor:	Serviços de ensino superior Serviços de educação de adultos
Classificação setorial:	CPC 923, CPC 924
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional
Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços** A Áustria reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à prestação de serviços de ensino superior financiados pelo setor privado. A Áustria reserva-se o direito de proibir a prestação transfronteiras de serviços de educação de adultos por rádio ou televisão financiados pelo setor privado.
Medidas em vigor:	
Setor:	Serviços de saúde
Subsetor:	Serviços de ambulâncias
Classificação setorial:	CPC 93192

Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional Requisitos de desempenho Quadros superiores e conselhos de administração
Descrição:	**Investimento** A Áustria reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à prestação de serviços de ambulâncias financiados pelo setor privado.
Medidas em vigor:	

Reservas aplicáveis na Bélgica

Setor:	Pesca Aquicultura Serviços relacionados com a pesca
Subsetor:	
Classificação setorial:	ISIC rev 3.1 0501, 0502, CPC 882
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional Quadros superiores e conselhos de administração
Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços** É obrigatória uma licença de pesca para a realização de atividades de pesca marítima na Bélgica. O proprietário de um navio que dispõe de uma licença de pesca tem de ser uma pessoa coletiva ou uma pessoa singular. A pessoa singular tem de ser um residente da Bélgica aquando da apresentação do pedido de uma licença de pesca. A pessoa coletiva tem de ser uma empresa nacional e os gestores da empresa nacional têm de ser ativos no setor das pescas e ser residentes na Bélgica aquando da apresentação do pedido de licença de pesca.
Medidas em vigor:	

Setor:	Serviços às empresas
Subsetor:	Serviços de segurança
Classificação setorial:	CPC 87302, CPC 87303, CPC 87304, CPC 87305, CPC 87309

Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional Quadros superiores e conselhos de administração
Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços** A prestação de serviços de segurança por um prestador estrangeiro numa base transfronteiras não é autorizada. Requisito de nacionalidade de um Estado-Membro da UE para os membros de conselhos de administração das empresas que prestam serviços de vigilância e segurança, bem como serviços de consultoria e formação relativamente aos serviços de segurança. Os quadros superiores das empresas que prestam serviços de consultoria em matéria de vigilância e segurança devem ser nacionais residentes de um Estado-Membro da UE.
Medidas em vigor:	

Setor:	Distribuição
Subsetor:	Vendas a retalho de produtos farmacêuticos, médicos e ortopédicos
Classificação setorial:	CPC 63211
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado
Descrição:	**Comércio transfronteiras de serviços** A venda por correspondência só é autorizada para as farmácias abertas ao público, sendo o estabelecimento na Bélgica requerido para a venda a retalho de produtos farmacêuticos
Medidas em vigor:	Arrêté royal du 21 janvier 2009 portant instructions pour les pharmaciens Arrêté royal du 10 novembre 1967 relatif à l'exercice des professions des soins de santé

Setor:	Serviços de saúde
Subsetor:	Serviços de ambulâncias Serviços de casas de saúde que não serviços hospitalares
Classificação setorial:	CPC 93192, CPC 93193
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional Requisitos de desempenho Quadros superiores e conselhos de administração
Descrição:	**Investimento** A Bélgica reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à prestação de serviços de ambulâncias e de serviços de casas de saúde que não serviços hospitalares, financiados pelo setor privado.
Medidas em vigor:	

Setor:	Serviços de saúde
Subsetor:	Serviços profissionais relacionados com a saúde: serviços médicos e dentários, serviços de parteiras, serviços de enfermagem, serviços de fisioterapia e paramédicos, serviços de psicólogos, serviços veterinários
Classificação setorial:	Parte de CPC 85201, CPC 9312, parte de CPC 93191, CPC932
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional

Descrição:	**Comércio transfronteiras de serviços**
	A Bélgica reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida relacionada com a prestação transfronteiras de serviços médicos e dentários, serviços de parteiras e serviços prestados por enfermeiros, fisioterapeutas e paramédicos, bem como serviços veterinários.
Medidas em vigor:	
Setor:	Serviços sociais
Subsetor:	
Classificação setorial:	CPC 933
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional Requisitos de desempenho Quadros superiores e conselhos de administração
Descrição:	**Investimento**
	A Bélgica reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à prestação de serviços sociais financiados pelo setor privado que não sejam serviços relacionados com casas de convalescença e repouso e lares de idosos.
Medidas em vigor:	
Setor:	Transportes
Subsetor:	Serviços de carga e descarga
Classificação setorial:	CPC 741

Tipo de reserva:	Acesso ao mercado
Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços** Os serviços de carga e descarga só podem ser prestados por trabalhadores acreditados, habilitados a trabalhar nas zonas portuárias designadas por decreto real.
Medidas em vigor:	Loi du 8 juin 1972 organisant le travail portuaire. Arrêté royal du 12 janvier 1973 instituant une Commission paritaire des ports et fixant sa dénomination et sa compétence Arrêté royal du 4 septembre 1985 portant agrément d'une organisation d'employeur (Anvers) Arrêté royal du 29 janvier 1986 portant agrément d'une organisation d'employeur (Gand) Arrêté royal du 10 juillet 1986 portant agrément d'une organisation d'employeur (Zeebrugge) Arrêté royal du 1er mars 1989 portant agrément d'une organisation d'employeur (Ostende) Arrêté royal du 5 juillet 2004 relatif à la reconnaissance des ouvriers portuaires dans les zones portuaires tombant dans le champ d'application de la loi du 8 juin 1972 organisant le travail portuaire, tel que modifié.
Setor:	Transportes
Subsetor:	Transporte rodoviário
Classificação setorial:	CPC 71221
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado

Descrição:	**Investimento**
	A Bélgica reserva-se o direito de restringir a disponibilidade de licenças de prestação de serviços de táxi.
	Para a Região de Bruxelas-Capital: um número máximo de licenças é fixado por lei.
	Para a Região da Flandres: um número máximo de licenças per capita é fixado por lei. Este número pode ser ajustado, sendo, nesse caso, aplicado um exame das necessidades económicas. Critérios principais: grau de urbanização, taxa de ocupação média dos táxis existentes.
	Para a Região da Valónia: um número máximo de licenças per capita é fixado por lei. Este número pode ser ajustado, sendo, nesse caso, aplicado um exame das necessidades económicas. Critérios principais: taxa de ocupação média dos táxis existentes.
Medidas em vigor:	
Setor:	Energia
Subsetor:	Produção de eletricidade
Classificação setorial:	ISIC rev 3.1 4010
Tipo de reserva:	Tratamento nacional
	Acesso ao mercado
Descrição:	**Investimento**
	Para obter uma autorização individual para a produção de eletricidade com uma capacidade de 25 MW, é exigido o estabelecimento na UE ou noutro Estado que disponha de um regime semelhante ao previsto na Diretiva 96/92/CE e onde a empresa tenha uma ligação efetiva e contínua à economia

A produção *offshore* de eletricidade no território offshore da Bélgica está sujeita a concessão e à obrigação de estabelecimento de uma empresa comum com uma empresa de um Estado-Membro da UE ou uma empresa estrangeira de um país que tenha um regime semelhante ao previsto na Diretiva 2003/54/CE, nomeadamente no que se refere às condições relativas à autorização e seleção. Além disso, a empresa deve ter a sua administração central ou a sua sede principal num Estado-Membro da UE ou num país que preencha os critérios acima referidos, onde tenha uma ligação efetiva e contínua à economia.

Para a construção de linhas de transporte de eletricidade a ligar a produção offshore à rede de transporte de Elia é necessária uma autorização, devendo a empresa satisfazer as condições anteriormente referidas, exceto no que se refere ao requisito de empresa comum.

Medidas em vigor:

Arrêté Royal du 11 octobre 2000 fixant les critères et la procédure d'octroi des autorisations individuelles préalables à la construction de lignes directes

Arrêté Royal du 20 décembre 2000 relatif aux conditions et à la procédure d'octroi des concessions domaniales pour la construction et l'exploitation d'installations de production d'électricité à partir de l'eau, des courants ou des vents, dans les espaces marins sur lesquels la Belgique peut exercer sa juridiction conformément au droit international de la mer

Arrêté Royal du 12 mars 2002 relatif aux modalités de pose de câbles d'énergie électrique qui pénètrent dans la mer territoriale ou dans le territoire national ou qui sont installés ou utilisés dans le cadre de l'exploration du plateau continental, de l'exploitation des ressources minérales et autres ressources non vivantes ou de l'exploitation d'îles artificielles, d'installations ou d'ouvrages relevant de la juridiction belge

Setor:	Energia
Subsetor:	Serviços de transporte de energia e serviços de armazenagem a granel de gás
Classificação setorial:	ISIC rev 3.1 4010, CPC 71310, parte de CPC 742, CPC 887 (exceto serviços de consultoria)
Tipo de reserva:	Tratamento nacional Acesso ao mercado
Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços** A Bélgica reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida relacionada com os tipos de entidades jurídicas e o tratamento dos operadores públicos ou privados a quem a Bélgica tenha conferido direitos exclusivos. É requerido o estabelecimento na UE para os serviços de transporte de energia e os serviços de armazenagem a granel de gás.
Medidas em vigor:	

Setor:	Energia
Subsetor:	Serviços de distribuição de energia e serviços relacionados com a distribuição de energia
Classificação setorial:	CPC 887 (exceto serviços de consultoria)
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional Quadros superiores e conselhos de administração
Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços** A Bélgica reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida relacionada com os serviços de distribuição de energia e os serviços relacionados com a distribuição de energia.
Medidas em vigor:	

Setor:	Energia
Subsetor:	Transporte de combustíveis por condutas
Classificação setorial:	CPC 7131
Tipo de reserva:	Tratamento nacional Acesso ao mercado
Descrição:	**Comércio transfronteiras de serviços** O transporte de gás natural e outros combustíveis por condutas está sujeito a uma autorização. A autorização só pode ser concedida a uma pessoa singular ou pessoa coletiva estabelecida num Estado-Membro da UE (em conformidade com o artigo 3 do AR de 14 de maio de 2002). Para obter a autorização, uma empresa deve: a) estar estabelecida em conformidade com o direito belga, ou com o direito de outro Estado-Membro da UE ou o direito de um país terceiro, que tenha assumido compromissos de manter um quadro regulamentar semelhante aos requisitos comuns especificados na Diretiva 98/30/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de junho de 1998, relativa a regras comuns para o mercado interno do gás natural; e b) ter a sua sede administrativa, o seu estabelecimento principal ou a sua sede principal num Estado-Membro da UE, ou num país terceiro, que tenha assumido compromissos de manter um quadro regulamentar semelhante aos requisitos comuns especificados na Diretiva 98/30/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de junho de 1998, relativa a regras comuns para o mercado interno do gás natural, desde que a atividade do estabelecimento ou sede principal represente uma ligação efetiva e contínua à economia do país em causa.
Medidas em vigor:	Arrêté Royal du 14 mai 2002 relatif à l'autorisation de transport de produits gazeux et autres par canalisations.

Setor:	Energia
Subsetor:	Serviços de venda por grosso de eletricidade e gás
Classificação setorial:	CPC 62271
Tipo de reserva:	Tratamento nacional
Descrição:	**Comércio transfronteiras de serviços** É necessária uma autorização para o fornecimento de eletricidade por um intermediário com clientes estabelecidos na Bélgica que estão ligados ao sistema de rede nacional ou a uma linha direta cuja tensão nominal é superior a 70 000 volts. Uma tal autorização apenas pode ser concedida a pessoas singulares ou a pessoas coletivas estabelecidas no EEE. Em geral, o fornecimento de gás natural a clientes (tanto empresas de distribuição como consumidores cujo consumo combinado global de gás decorrente de todos os pontos de abastecimento atinge um nível mínimo de um milhão de metros cúbicos por ano) estabelecidos na Bélgica está sujeito a uma autorização individual concedida pelo Ministro, salvo no caso de o fornecedor ser uma empresa de distribuição que utiliza a sua própria rede de distribuição. Uma tal autorização pode ser concedida a pessoas singulares ou a pessoas coletivas estabelecidas num Estado-Membro da UE.
Medidas em vigor:	Arrêté royal du 2 avril 2003 relatif aux autorisations de fourniture d'électricité par des intermédiaires et aux règles de conduite applicables à ceux-ci Arrêté royal du 12 juin 2001 relatif aux conditions générales de fourniture de gaz naturel et aux conditions d'octroi des autorisations de fourniture de gaz naturel

Setor:	Energia
Subsetor:	Energia nuclear
Classificação setorial:	ISIC rev 3.1 233, ISIC rev 3.1 40
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional
Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços** A Bélgica reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à produção, tratamento ou transporte de materiais nucleares e à produção ou distribuição de eletricidade gerada a partir de energia nuclear.
Medidas em vigor:	

Setor:	Indústrias extrativas, indústrias transformadoras e energia
Subsetor:	Indústrias extrativas, fabrico de produtos petrolíferos refinados e de combustível nuclear, fornecimento de eletricidade, gás e água quente
Classificação setorial:	ISIC rev 3.1 10, ISIC rev 3.11110, ISIC rev 3.1 13, ISIC rev 3.1 14, ISIC rev 3.1 232, parte de ISIC rev 3.1 4010, parte de ISIC rev 3.1 4020, parte de ISIC rev 3.1 4030
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional
Descrição:	**Investimento** Com exceção da extração de minérios metálicos e de outras indústrias extrativas, as empresas do Canadá controladas por pessoas singulares ou empresas de um país terceiro que represente mais de 5 % das importações de petróleo ou de gás natural ou de eletricidade da UE podem ser proibidas de obter o controlo da atividade. É exigida a constituição em sociedade (não sucursais).
Medidas em vigor:	

Reservas aplicáveis na Bulgária

Setor:	Todos os setores
Subsetor:	Aquisição de bens imóveis
Classificação setorial:	
Tipo de reserva:	Tratamento nacional
Descrição:	**Investimento** As pessoas singulares e coletivas estrangeiras (inclusive através de sucursais) não podem adquirir a propriedade de terrenos na Bulgária. As pessoas coletivas da Bulgária com participação de capitais estrangeiros não podem adquirir a propriedade de terras agrícolas. As pessoas coletivas estrangeiras e os cidadãos estrangeiros com residência permanente no estrangeiro podem adquirir a propriedade de edifícios e direitos de propriedade limitados (direito de utilização, direito de construção, direito de erigir uma superstrutura e direito de servidão) de bens imóveis. Os cidadãos estrangeiros com residência permanente no estrangeiro, as pessoas coletivas estrangeiras e as sociedades em que a participação estrangeira assegure a maioria necessária para adotar ou bloquear a adoção de decisões podem adquirir direitos de propriedade sobre bens imóveis em regiões geográficas específicas designadas pelo Conselho de Ministros mediante autorização.
Medidas em vigor:	Constituição da República da Bulgária, artigo 22 Lei sobre a propriedade e a utilização de terras agrícolas, artigo 3 Lei sobre as florestas, artigo 10

Setor:	Todos os setores exceto indústrias extrativas
Subsetor:	
Classificação setorial:	

Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional
Medidas:	Lei sobre a propriedade estatal Lei sobre as concessões Lei sobre a privatização e o controlo pós-privatização
Descrição:	**Investimento** Determinadas atividades económicas relacionadas com a exploração ou a utilização de propriedade pública ou estatal estão sujeitas à atribuição de uma concessão nos termos da Lei sobre as concessões. As sociedades comerciais em que o Estado ou um município detêm uma participação no capital superior a 50 % não podem efetuar quaisquer operações que visem a alienação de ativos fixos da sociedade, para celebrar contratos de aquisição de participações, locação financeira, realização de atividades conjuntas, obtenção de crédito ou garantia de créditos, nem incorrer em quaisquer obrigações decorrentes de letras de câmbio, a menos que tal seja permitido pela agência de privatização ou pelo conselho municipal, consoante o caso. Esta reserva não se aplica às indústrias extrativas, que são objeto de uma reserva separada no anexo I.
Medidas em vigor:	
Setor:	Pesca Aquicultura Serviços relacionados com a pesca
Subsetor:	
Classificação setorial:	ISIC rev 3.1 0501, ISIC rev 3.1 0502, CPC 882

Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional Tratamento de nação mais favorecida
Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços** Apenas os navios que arvorem o pavilhão da Bulgária são autorizados a capturar recursos vivos marinhos e fluviais nas águas marinhas interiores, no mar territorial e nas águas interiores da Bulgária. Um navio estrangeiro não pode dedicar-se à pesca comercial na zona económica exclusiva, exceto com base num acordo entre a Bulgária e o Estado do pavilhão. Quando atravessarem a zona económica exclusiva, os navios de pesca estrangeiros não podem manter o seu equipamento de pesca em modo operacional.
Medidas em vigor:	
Setor:	Energia
Subsetor:	
Classificação setorial:	ISIC rev 3.1 40, CPC 71310, parte de CPC 88
Tipo de reserva:	Tratamento nacional Acesso ao mercado
Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços** A Bulgária reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à produção de eletricidade e de calor e aos serviços relacionados com a distribuição de energia, bem como ao transporte por condutas, entreposto e armazenagem de petróleo e gás natural, incluindo os serviços de transporte.
Medidas em vigor:	Lei da energia

Setor:	Fabrico de combustível nuclear, distribuição de eletricidade, gás e água
Subsetor:	Produção de eletricidade a partir de energia nuclear Tratamento de materiais e de combustível nucleares Transporte ou manuseamento de materiais nucleares
Classificação setorial:	ISIC rev 3.1 23, ISIC rev 3.1 40
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional Quadros superiores e conselhos de administração
Descrição:	**Investimento** A Bulgária reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita ao tratamento de materiais cindíveis e de fusão ou de materiais a partir dos quais estes são obtidos, assim como ao seu comércio, à manutenção e reparação de equipamento e de sistemas das instalações de produção de energia nuclear, ao transporte desses materiais e dos resíduos do seu tratamento, à utilização de radiações ionizantes, bem como a todos os outros serviços relativos à utilização da energia nuclear para fins pacíficos (incluindo serviços de consultoria e de engenharia e os serviços relativos ao *software*, etc.).
Medidas em vigor:	Lei sobre a utilização segura da energia nuclear

Setor:	Serviços às empresas
Subsetor:	Serviços jurídicos
Classificação setorial:	Parte de CPC 861
Tipo de reserva:	Tratamento de nação mais favorecida
Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços** Na Bulgária, o tratamento nacional pleno em matéria de estabelecimento e operação de empresas, bem como em matéria de prestação de serviços, apenas pode ser alargado às empresas estabelecidas nos, e aos cidadãos dos, países com os quais foram ou serão celebrados acordos preferenciais.
Medidas em vigor:	

Setor:	Serviços às empresas
Subsetor:	Serviços de auditoria
Classificação setorial:	CPC 86211 e CPC 86212, exceto serviços de contabilidade
Tipo de reserva:	Tratamento nacional
Medidas:	Lei da auditoria financeira independente
Descrição:	**Comércio transfronteiras de serviços** Uma auditoria financeira independente deve ser efetuada por auditores registados que sejam membros do Instituto dos revisores oficiais de contas. Sob reserva de reciprocidade, o Instituto dos revisores oficiais de contas deve registar uma entidade de auditoria do Canadá ou de um país terceiro quando esta última fornecer uma prova de que: a) três quartos dos membros dos órgãos de direção e dos auditores registados que efetuam a auditoria por conta da entidade cumprem requisitos equivalentes aos dos auditores búlgaros e passaram com êxito os exames para tal; b) a entidade de auditoria efetua a auditoria financeira independente em conformidade com os requisitos de independência e objetividade; e c) a entidade de auditoria publica no seu sítio Web um relatório anual sobre a transparência e cumpre outros requisitos equivalentes em matéria de divulgação no caso de auditar entidades de interesse público.
Medidas em vigor:	

Setor:	Serviços de saúde
Subsetor:	Serviços veterinários
Classificação setorial:	CPC 932

Tipo de reserva:	Tratamento nacional Acesso ao mercado
Medidas:	Lei sobre as práticas veterinárias
Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços** Na Bulgária, um estabelecimento de medicina veterinária pode ser efetuada por uma pessoa singular ou coletiva. O exercício da medicina veterinária está sujeito a uma condição de nacionalidade de um Estado-Membro da UE ou do EEE; por outro lado, é exigida uma autorização de residência permanente para cidadãos estrangeiros (é exigida a presença física).
Medidas em vigor:	
Setor:	Serviços às empresas
Subsetor:	Recrutamento e seleção de quadros Serviços de colocação de pessoal Serviços de fornecimento de pessoal auxiliar de escritório
Classificação setorial:	CPC 87201, CPC 87202, CPC 87203
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional Quadros superiores e conselhos de administração
Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços** A Bulgária reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita ao estabelecimento de serviços de colocação de pessoal auxiliar de escritório.

A Bulgária reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à prestação de serviços de recrutamento e seleção de quadros e à prestação de serviços de pessoal auxiliar de escritório.

Medidas em vigor:

Setor: Serviços às empresas

Subsetor: Serviços de segurança

Classificação setorial: CPC 87302, CPC 87303, CPC 87304, CPC 87305, CPC 87309

Tipo de reserva: Acesso ao mercado

Tratamento nacional

Quadros superiores e conselhos de administração

Descrição: **Investimento e comércio transfronteiras de serviços**

A Bulgária reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à prestação de serviços de segurança.

Podem existir requisitos em matéria de licenciamento e autorização. É exigida a residência ou a presença comercial, podendo haver requisitos em matéria de nacionalidade.

Medidas em vigor:

Setor: Distribuição

Subsetor: Distribuição de produtos químicos

Distribuição de pedras e metais preciosos

Distribuição de produtos farmacêuticos, produtos e artigos para uso médico e substâncias médicas

Distribuição de tabaco e produtos do tabaco

Distribuição de bebidas alcoólicas

Classificação setorial:	Parte de CPC 621, CPC 62228, CPC 62251, CPC 62271, parte de CPC 62272, CPC 62276, CPC 63108, parte de CPC 6329
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional Quadros superiores e conselhos de administração
Descrição:	**Comércio transfronteiras de serviços** A Bulgária reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à distribuição de produtos químicos, metais preciosos e pedras preciosas, produtos farmacêuticos, substâncias médicas e produtos e artigos para uso médico; tabaco e produtos do tabaco e bebidas alcoólicas. A Bulgária reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita aos serviços prestados por corretores de mercadorias.
Medidas em vigor:	Lei sobre os medicamentos na medicina humana Lei sobre a atividade veterinária Lei sobre a proibição de armas químicas e o controlo das substâncias químicas tóxicas e seus precursores Lei sobre o tabaco e produtos do tabaco
Setor:	Serviços de educação
Subsetor:	
Classificação setorial:	CPC 921, CPC 922, CPC 923
Tipo de reserva:	Tratamento nacional Acesso ao mercado

Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços**
	A Áustria reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à prestação transfronteiras de serviços de ensino primário e secundário financiados pelo setor privado.
	A Bulgária reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à prestação de serviços de ensino superior financiados pelo setor privado.
Medidas em vigor:	Lei sobre o ensino público, artigo 12
	Lei sobre o ensino superior, n.º 4 das disposições complementares
	Lei do ensino e da formação profissional, artigo 22
Setor:	Serviços financeiros
Subsetor:	Seguros
Tipo de reserva:	Prestação transfronteiras de serviços financeiros
Descrição:	**Serviços financeiros**
	O seguro de transporte, abrangendo mercadorias, o seguro dos veículos e o seguro de responsabilidade civil contra riscos ocorridos na Bulgária não podem ser subscritos diretamente junto de companhias de seguros estrangeiras.
Setor:	Serviços de saúde
Subsetor:	
Classificação setorial:	CPC 9311, CPC 93192, CPC 93193
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado
	Tratamento nacional
	Requisitos de desempenho
	Quadros superiores e conselhos de administração

Descrição:	**Investimento**
	A Bulgária reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à prestação de serviços financiados pelo setor privado no domínio dos serviços hospitalares, dos serviços de ambulâncias e dos serviços de casas de saúde que não serviços hospitalares.
Medidas em vigor:	
Setor:	Serviços de saúde
Subsetor:	Serviços profissionais relacionados com a saúde: serviços médicos e dentários, serviços de parteiras, serviços de enfermagem, serviços de fisioterapia e paramédicos, serviços de psicólogos
Classificação setorial:	CPC 9312, parte de 9319
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional Requisitos de desempenho Quadros superiores e conselhos de administração
Descrição:	**Investimento**
	A Bulgária reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à prestação de todos os serviços profissionais relacionados com a saúde, incluindo serviços médicos e dentários, serviços prestados por enfermeiros, parteiras, fisioterapeutas, paramédicos, bem como serviços de psicólogos.
Medidas em vigor:	Lei sobre os estabelecimentos médicos Lei sobre a organização profissional dos enfermeiros, parteiras e médicos especialistas associados

Setor:	Transportes
Subsetor:	Serviços de apoio ao transporte rodoviário
Classificação setorial:	CPC 744
Tipo de reserva:	Tratamento nacional
Medidas:	Lei búlgara sobre o transporte rodoviário, artigo 6
Descrição:	**Comércio transfronteiras de serviços** É requerido o estabelecimento.
Medidas em vigor:	

Setor:	Transporte por água
Subsetor:	Serviços de apoio ao transporte por água
Classificação setorial:	Parte de CPC 741, parte de CPC 742
Tipo de reserva:	Tratamento de nação mais favorecida
Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços** Na medida em que o Canadá e as suas províncias e territórios permitam aos prestadores de serviços da Bulgária prestar serviços de carga e descarga e serviços de armazenagem e entreposto em portos marítimos e fluviais, incluindo serviços relacionados com contentores e mercadorias em contentores, a Bulgária permitirá aos prestadores de serviços do Canadá prestar serviços de carga e descarga e serviços de entreposto e armazenagem em portos marítimos e fluviais, incluindo serviços relacionados com contentores e mercadorias em contentores, nas mesmas condições.
Medidas em vigor:	

Setor:	Transporte ferroviário
Subsetor:	
Classificação setorial:	CPC 7111, CPC 7112
Tipo de reserva:	Tratamento de nação mais favorecida
Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços** Medidas adotadas nos termos de acordos existentes ou futuros e que regulam direitos de tráfego e condições de funcionamento, bem como a prestação de serviços de transporte no território da Bulgária, República Checa e Eslováquia e entre os países em causa.
Medidas em vigor:	

Setor:	Transporte rodoviário
Subsetor:	
Classificação setorial:	CPC 7111, CPC 7112
Tipo de reserva:	Tratamento de nação mais favorecida
Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços** Medidas, adotadas nos termos de acordos existentes ou futuros, que reservam ou restringem a prestação destes tipos de serviços de transporte e especificam os termos e condições dessa prestação, incluindo autorizações de trânsito ou impostos rodoviários preferenciais, no território da República da Bulgária ou através das fronteiras da Bulgária.
Medidas em vigor:	

Setor:	Transportes
Subsetor:	Transporte rodoviário: transporte de passageiros, transporte de mercadorias, serviços de transportes internacionais por camião
Classificação setorial:	CPC 712
Tipo de reserva:	Tratamento nacional Acesso ao mercado
Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços** Para o transporte de passageiros e de mercadorias, os direitos exclusivos ou as autorizações apenas podem ser concedidos a nacionais de um Estado-Membro da UE e a pessoas coletivas da UE com a sua sede na UE. É exigida a constituição em sociedade. Condição de nacionalidade de um Estado-Membro da UE para pessoas singulares.
Medidas em vigor:	

Reservas aplicáveis na Croácia

Setor:	Agricultura, caça
Subsetor:	
Classificação setorial:	ISIC rev 3.1 011, ISIC rev 3.1 012, ISIC rev 3.1 013, ISIC rev 3.1 014, ISIC rev 3.1 015, CPC 8811, CPC 8812, CPC 8813, exceto serviços de assessoria e consultoria
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional
Descrição:	**Investimento** A Croácia reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita às atividades da agricultura e da caça.
Medidas em vigor:	

Setor:	Serviços às empresas
Subsetor:	Planeamento urbano
Classificação setorial:	CPC 8674
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional
Descrição:	**Comércio transfronteiras de serviços** A Croácia reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à prestação transfronteiras de serviços de planeamento urbano.
Medidas em vigor:	

Setor:	Serviços às empresas
Subsetor:	Serviços de segurança
Classificação setorial:	CPC 87302, CPC 87305
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional Requisitos de desempenho Quadros superiores e conselhos de administração
Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços** A Croácia reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita a serviços de consultoria em matéria de segurança e serviços de guarda.
Medidas em vigor:	

Setor:	Outros serviços às empresas
Subsetor:	Serviços de tradução e interpretação
Classificação setorial:	CPC 87905
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional
Descrição:	**Comércio transfronteiras de serviços** A Croácia reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à prestação transfronteiras de serviços de tradução e interpretação de documentos oficiais.
Medidas em vigor	

Setor:	Serviços de transporte
Subsetor:	Serviços de transporte rodoviário
Classificação setorial:	CPC 7111 e CPC 7112
Tipo de reserva:	Tratamento de nação mais favorecida
Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços** Medidas aplicadas nos termos de acordos existentes ou futuros sobre o transporte rodoviário internacional e que reservam ou limitam a prestação de serviços de transporte e especificam as condições de operação, incluindo autorizações de trânsito ou impostos rodoviários preferenciais relativamente a serviços de transporte para a, no território da, através da e para fora da Croácia, para as partes em causa.
Medidas em vigor:	

Setor:	Serviços de transporte
Subsetor:	Serviços auxiliares de todos os modos de transporte
Classificação setorial:	CPC 741, CPC 742, CPC 743, CPC 744, CPC 745, CPC 746, CPC 749
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional Requisitos de desempenho Quadros superiores e conselhos de administração
Descrição:	**Comércio transfronteiras de serviços** A Croácia reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à prestação transfronteiras de serviços auxiliares de transporte que não sejam serviços de agências de transporte de mercadorias, serviços de preparação de documentos de transporte e serviços de apoio ao transporte rodoviário sujeitos a autorização.
Medidas em vigor:	

Reservas aplicáveis em Chipre

Setor:	Serviços às empresas
Subsetor:	Recrutamento e seleção de quadros Serviços de colocação de pessoal Serviços de fornecimento de pessoal auxiliar de escritório
Classificação setorial:	CPC 87201, CPC 87202, CPC 87203
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional Quadros superiores e conselhos de administração
Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços** Chipre reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita ao estabelecimento de serviços de colocação de pessoal auxiliar de escritório.
Medidas em vigor:	

Setor:	Serviços às empresas
Subsetor:	Serviços de segurança
Classificação setorial:	CPC 87302, CPC 87303, CPC 87304, CPC 87305, CPC 87309
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional Quadros superiores e conselhos de administração

Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços**
	Chipre reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à prestação de serviços de segurança.
Medidas em vigor:	
Setor:	Serviços de educação
Subsetor:	
Classificação setorial:	CPC 921, CPC 922, CPC 923, CPC 924
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional Requisitos de desempenho Quadros superiores e conselhos de administração
Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços**
	Chipre reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à prestação de serviços de ensino primário, secundário, superior e de educação de adultos financiados pelo setor privado.
Medidas em vigor:	
Setor:	Serviços de saúde
Subsetor:	Serviços hospitalares Serviços de ambulâncias Serviços de casas de saúde que não serviços hospitalares
Classificação setorial:	CPC 9311, CPC 93192, CPC 93193

Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional Requisitos de desempenho Quadros superiores e conselhos de administração
Descrição:	**Investimento** Chipre reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à prestação de serviços financiados pelo setor privado no domínio dos serviços hospitalares, dos serviços de ambulâncias e dos serviços de casas de saúde que não serviços hospitalares.
Medidas em vigor:	

Setor:	Serviços sociais
Subsetor:	
Classificação setorial:	CPC 933
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional Requisitos de desempenho Quadros superiores e conselhos de administração
Descrição:	**Investimento** Chipre reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à prestação de serviços sociais financiados pelo setor privado que não sejam serviços relacionados com casas de convalescença e repouso e lares de idosos.
Medidas em vigor:	

Setor:	Energia
Subsetor:	
Classificação setorial:	ISIC rev 3.1 232, ISIC rev 3.1 4010, ISIC rev 3.1 4020, CPC 613, CPC 62271, CPC 63297, CPC 7131, CPC 742 e CPC 887 (exceto serviços de assessoria e consultoria)
Tipo de reserva:	Tratamento nacional Acesso ao mercado Quadros superiores e conselhos de administração Requisitos de desempenho
Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços** Chipre reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida que limite a prestação transfronteiras de, e exija o estabelecimento para, serviços de entreposto e armazenagem de combustíveis transportados por condutas e a venda a retalho de fuelóleo e gás engarrafado exceto para a venda por correspondência. Chipre reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita ao fabrico de produtos petrolíferos refinados na medida em que o investidor seja controlado por uma pessoa singular ou coletiva de um país não-UE que represente mais de 5 % das importações de petróleo ou de gás natural da UE, bem como ao fabrico de gás, à distribuição de combustíveis gasosos através de condutas por conta própria, à produção, transporte e distribuição de eletricidade, ao transporte de combustíveis por condutas, aos serviços relacionados com a distribuição de eletricidade e gás natural, exceto serviços de assessoria e consultoria, serviços de comércio por grosso de eletricidade, serviços de venda a retalho de carburantes, eletricidade e gás não engarrafado.

Medidas em vigor:	Leis de 2003 a 2008 que regulamentam o mercado da eletricidade [artigos 34(2) e 37]
	Leis de 2004 a 2007 que regulamentam o mercado do gás
	Lei do petróleo (*pipelines*), capítulo 273 da Constituição da República de Chipre
	Lei do petróleo L.64(I)/1975
	Leis de 2003 a 2009 sobre as características técnicas do petróleo e dos combustíveis

Reservas aplicáveis na República Checa

Setor:	Serviços às empresas
Subsetor:	Serviços imobiliários
Classificação setorial:	CPC 821, CPC 822
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional
Descrição:	**Comércio transfronteiras de serviços** A República Checa reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à prestação transfronteiras de serviços imobiliários.
Medidas em vigor:	

Setor:	Serviços às empresas
Subsetor:	Serviços de leilões
Classificação setorial:	Parte de CPC 612, parte de CPC 621, parte de CPC 625, parte de 85990
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional
Descrição:	**Comércio transfronteiras de serviços** Os serviços de leilões na República Checa estão sujeitos à obtenção de uma licença. Para obter uma licença (para a prestação de serviços de leilões públicos voluntários), uma empresa tem de estar constituída na República Checa e uma pessoa singular tem de obter uma autorização de residência, tendo tanto a empresa como a pessoa singular de estar registada no registo comercial da República Checa.
Medidas em vigor:	Lei n.º 455/1991 Coll. sobre as licenças de comércio Lei n.º 26/2000 Coll. sobre os leilões públicos

Setor:	Serviços às empresas
Subsetor:	Serviços de auditoria
Classificação setorial:	CPC 86211, CPC 86212, exceto serviços de contabilidade
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional Quadros superiores e conselhos de administração
Descrição:	**Investimento** Apenas as empresas em que pelo menos 60 % da participação no capital ou dos direitos de voto estão reservados a nacionais da República Checa ou dos Estados-Membros da UE podem ser autorizadas a efetuar auditorias na República Checa.
Medidas em vigor:	Lei de 14 de abril de 2009 n.º 93/2009 Coll. sobre os auditores

Setor:	Serviços às empresas
Subsetor:	Recrutamento e seleção de quadros Serviços de colocação de pessoal Serviços de fornecimento de pessoal auxiliar de escritório
Classificação setorial:	CPC 87201, CPC 87202, CPC 87203
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional Quadros superiores e conselhos de administração

Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços**
	A República Checa reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita ao estabelecimento de serviços de colocação de pessoal auxiliar de escritório.
	A República Checa reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à prestação de serviços de recrutamento e seleção de quadros e à prestação de serviços de pessoal auxiliar de escritório.
Medidas em vigor:	
Setor:	Serviços às empresas
Subsetor:	Serviços de segurança
Classificação setorial:	CPC 87302, CPC 87303, CPC 87304, CPC 87305, CPC 87309
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado
	Tratamento nacional
	Quadros superiores e conselhos de administração
Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços**
	A República Checa reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à prestação de serviços de segurança.
	Podem existir requisitos em matéria de licenciamento e autorização. É exigida a residência ou a presença comercial, podendo haver requisitos em matéria de nacionalidade.
Medidas em vigor:	

Setor:	Serviços de educação
Subsetor:	
Classificação setorial:	CPC 921, CPC 922, CPC 923, CPC 924
Tipo de reserva:	Quadros superiores e conselhos de administração
Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços** Na República Checa, a maioria dos membros do conselho de administração de um estabelecimento que presta serviços de educação financiados pelo setor privado têm de ser nacionais da República Checa.
Medidas em vigor:	

Setor:	Serviços de saúde
Subsetor:	Serviços hospitalares Serviços de ambulâncias Serviços de casas de saúde que não serviços hospitalares
Classificação setorial:	CPC 9311, CPC 93192, CPC 93193
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional Requisitos de desempenho Quadros superiores e conselhos de administração
Descrição:	**Investimento** A República Checa reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à prestação de serviços financiados pelo setor privado no domínio dos serviços hospitalares, dos serviços de ambulâncias e dos serviços de casas de saúde que não serviços hospitalares.
Medidas em vigor:	Lei n.º 372/2011 Sb. sobre os cuidados de saúde e as condições da sua prestação

Setor:	Serviços de saúde
Subsetor:	Serviços profissionais relacionados com a saúde: serviços médicos e dentários, serviços de parteiras, serviços de enfermagem, serviços de fisioterapia e paramédicos, serviços de psicólogos Outros serviços relacionados com a saúde
Classificação setorial:	CPC 9312, parte de CPC 9319
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional
Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços** A República Checa reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à prestação de todos os serviços profissionais relacionados com a saúde, incluindo os serviços prestados por profissionais como médicos, dentistas, parteiras, enfermeiros, fisioterapeutas, paramédicos e psicólogos, bem como outros serviços relacionados com a saúde em matéria de tratamento de tecidos, órgãos e células de origem humana destinados a ser utilizados em seres humanos.
Medidas em vigor:	Lei n.º 296/2008 Coll. sobre a salvaguarda da qualidade e da segurança dos tecidos e das células de origem humana destinados a ser utilizados em seres humanos («Lei sobre os tecidos e as células de origem humana») Lei n.º 378/2007 Coll. sobre os produtos farmacêuticos e as alterações de algumas leis conexas (Lei sobre os produtos farmacêuticos) Lei 123/2000 Coll. sobre os aparelhos médicos Lei 285/2002 Coll. sobre a doação, a colheita e o transplante de tecidos e órgãos e sobre as alterações de certas leis (Lei sobre os transplantes)

Setor:	Serviços sociais
Subsetor:	
Classificação setorial:	CPC 933
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional Requisitos de desempenho Quadros superiores e conselhos de administração
Descrição:	**Investimento** A República Checa reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à prestação de serviços sociais financiados pelo setor privado.
Medidas em vigor	

Setor:	Transporte ferroviário
Subsetor:	
Classificação setorial:	CPC 7111, CPC 7112
Tipo de reserva:	Tratamento de nação mais favorecida
Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços** Medidas adotadas nos termos de acordos existentes ou futuros e que regulam direitos de tráfego e condições de funcionamento, bem como a prestação de serviços de transporte no território da Bulgária, da República Checa e da Eslováquia e entre os países em causa.
Medidas em vigor:	

Setor:	Transporte rodoviário
Subsetor:	
Classificação setorial:	CPC 7121, CPC 7122, CPC 7123
Tipo de reserva:	Tratamento de nação mais favorecida
Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços** Medidas adotadas nos termos de acordos existentes ou futuros e que reservam ou limitam às partes contratantes em causa a prestação de serviços de transporte e especificam as condições de operação, incluindo autorizações de trânsito ou impostos rodoviários preferenciais relativamente a serviços de transporte para a, no território da, através da e para fora da República Checa.
Medidas em vigor:	

Reservas aplicáveis na Dinamarca

Setor:	Todos os setores
Subsetor:	
Classificação setorial:	
Tipo de reserva:	Tratamento de nação mais favorecida
Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços** Medidas adotadas por Dinamarca, Suécia e Finlândia com vista a promover a cooperação nórdica, nomeadamente: a) apoio financeiro a projetos de investigação e desenvolvimento (I&D) (Fundo Industrial Nórdico); b) financiamento de estudos de viabilidade para projetos internacionais (Fundo Nórdico para Exportações de Projetos); e c) assistência financeira a empresas[2] que utilizam tecnologia ambiental (Sociedade Nórdica de Financiamento Ambiental). Esta reserva não prejudica a exclusão dos contratos públicos celebrados por uma Parte, das subvenções ou do auxílio público relacionados com o comércio de serviços nos artigos 8.15, n.º 5, alíneas a) e b), e 9.2, n.º 2, alíneas f) e g), respetivamente.
Medidas em vigor:	

Setor:	Pesca Aquicultura Serviços relacionados com a pesca
Subsetor:	
Classificação setorial:	ISIC rev 3.1 0501, ISIC rev 3.1 0502, CPC 882

[2] Aplica-se às empresas da Europa Oriental que cooperam com uma ou mais empresas nórdicas.

Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional Tratamento de nação mais favorecida Requisitos de desempenho Quadros superiores e conselhos de administração
Descrição:	**Investimento** Os residentes não-UE não podem deter um terço ou mais de uma empresa de pesca comercial na Dinamarca. Os residentes não-UE não podem possuir navios com pavilhão dinamarquês, exceto através de uma empresa constituída na Dinamarca. Para uma empresa registar o seu navio como navio de pesca dinamarquês, pelo menos dois terços dos proprietários da empresa têm de estar registados como pescadores com uma licença de pesca de categoria «A», ou dois terços das ações da empresa têm de ser detidos por outra empresa que seja inteiramente detida por pescadores com uma licença de pesca de categoria «A». Para obter uma licença de pesca de categoria «A», uma pessoa singular tem de ter vivido na Dinamarca durante dois anos antes da apresentação do pedido de licença ou possuir a cidadania dinamarquesa. Estas restrições não se aplicam a pessoas dos Estados-Membros da UE ou do EEE.
Medidas em vigor:	
Setor:	Serviços às empresas
Subsetor:	Serviços de segurança
Classificação setorial:	CPC 87302, CPC 87303, CPC 87304, CPC 87305, CPC 87309

Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional Quadros superiores e conselhos de administração
Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços** A Dinamarca reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à prestação de serviços de guarda em aeroportos. Para prestar serviços de segurança na Dinamarca, é necessário ser uma pessoa coletiva nacional.
Medidas em vigor:	

Setor:	Serviços financeiros
Subsetor:	Seguros
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional Prestação transfronteiras de serviços financeiros
Descrição:	**Serviços financeiros** Nenhuma pessoa ou empresa (incluindo as companhias de seguros) pode, para fins comerciais, participar na contratação de seguro direto para pessoas residentes na Dinamarca, navios dinamarqueses ou bens situados na Dinamarca, exceto as companhias de seguros autorizadas pela legislação dinamarquesa ou pelas autoridades dinamarquesas competentes.
Medidas em vigor:	

Setor:	Serviços sociais
Subsetor:	
Classificação setorial:	CPC 933
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional Requisitos de desempenho Quadros superiores e conselhos de administração
Descrição:	**Investimento** A Dinamarca reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à prestação de serviços sociais financiados pelo setor privado que não sejam serviços relacionados com casas de convalescença e repouso e lares de idosos.
Medidas em vigor:	

Reservas aplicáveis na Estónia

Setor:	Todos os setores
Subsetor:	Aquisição de bens imóveis
Classificação setorial:	
Tipo de reserva:	Tratamento nacional
Descrição:	**Investimento** Apenas pessoas singulares de cidadania estónia, cidadãos de um Estado-Membro do EEE ou pessoas coletivas inscritas no registo pertinente da Estónia podem adquirir bens imóveis utilizados como terras para rendimento ou terras cujos tipos de utilização incluem terras agrícolas ou florestais, e só com a autorização do governador distrital. Esta reserva não se aplica à aquisição de terras agrícolas ou florestais para efeitos da prestação de um serviço liberalizado ao abrigo do presente acordo.
Medidas em vigor:	Kinnisasja omandamise kitsendamise seadus (Lei sobre as restrições à aquisição de bens imóveis), Capítulos 2 e 3

Setor:	Serviços às empresas
Subsetor:	Recrutamento e seleção de quadros Serviços de colocação de pessoal Serviços de fornecimento de pessoal auxiliar de escritório
Classificação setorial:	CPC 87201, CPC 87202, CPC 87203

Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional Quadros superiores e conselhos de administração
Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços** A Estónia reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita ao estabelecimento de serviços de colocação de pessoal auxiliar de escritório. A Estónia reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à prestação de serviços de recrutamento e seleção de quadros e à prestação de serviços de pessoal auxiliar de escritório.
Medidas em vigor:	

Setor:	Serviços às empresas
Subsetor:	Serviços de segurança
Classificação setorial:	CPC 87302, CPC 87303, CPC 87304, CPC 87305, CPC 87309
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional Quadros superiores e conselhos de administração
Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços** A Estónia reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à prestação de serviços de segurança. Podem existir requisitos em matéria de licenciamento e autorização. É exigida a residência ou a presença comercial, podendo haver requisitos em matéria de nacionalidade.
Medidas em vigor:	

Setor:	Serviços financeiros
Subsetor:	Serviços bancários e outros serviços financeiros (excluindo seguros)
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional Prestação transfronteiras de serviços financeiros
Descrição:	**Serviços financeiros** Para a aceitação de depósitos, é necessária uma autorização da Autoridade de supervisão financeira da Estónia e a constituição de uma sociedade por ações, de uma filial ou de uma sucursal, em conformidade com a legislação da Estónia.
Medidas em vigor:	Krediidiasutuste seadus (Lei das instituições de crédito) § 20.6.

Setor:	Transportes
Subsetor:	Transporte marítimo Transporte rodoviário Transporte ferroviário
Classificação setorial:	Parte de CPC 711, parte de CPC 712, parte de CPC 721
Tipo de reserva:	Tratamento de nação mais favorecida
Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços** A Estónia reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida que conceda um tratamento diferencial a um país em virtude de acordos bilaterais existentes ou futuros sobre o transporte rodoviário internacional (incluindo o transporte combinado, estrada ou caminho de ferro), que reserve ou limite aos veículos registados em cada Parte contratante a prestação de serviços de transporte para a, no território da, através da e para fora da Estónia, e que preveja uma isenção fiscal para tais veículos.
Medidas em vigor:	

Reservas aplicáveis na Finlândia

Setor:	Todos os setores
Subsetor:	
Classificação setorial:	
Tipo de reserva:	Tratamento nacional Acesso ao mercado
Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços** São aplicáveis restrições à aquisição e à propriedade de bens imóveis nas ilhas Alanda por pessoas singulares que não possuam a cidadania regional de Alanda e por pessoas coletivas sem autorização prévia das autoridades competentes das ilhas Alanda. São aplicáveis restrições ao direito de estabelecimento e ao direito de efetuar atividades económicas por pessoas singulares que não possuam a cidadania regional de Alanda, ou por qualquer empresa, sem autorização prévia das autoridades competentes das ilhas Alanda.
Medidas em vigor:	Ahvenanmaan maanhankintalaki (Lei sobre a aquisição de terras em Alanda) (3/1975), artigo 2 Ahvenanmaan itsehallintolaki (Lei sobre a autonomia das ilhas de Alanda) (1144/1991), artigo 11
Setor:	Todos os serviços
Subsetor:	Serviços de identificação eletrónica

Classificação setorial:

Tipo de reserva: Acesso ao mercado

Descrição: **Comércio transfronteiras de serviços**

A Finlândia reserva-se o direito de requerer o estabelecimento na Finlândia, ou em qualquer outra parte no EEE, para prestar serviços de identificação eletrónica.

Medidas em vigor: Laki vahvasta sähköisestä tunnistamisesta ja sähköisistä allekirjoituksista (Lei sobre a identificação eletrónica e as assinaturas eletrónicas securizadas) 617/2009

Setor: Todos os setores

Subsetor:

Classificação setorial:

Tipo de reserva: Tratamento de nação mais favorecida

Descrição: **Investimento e comércio transfronteiras de serviços**

Medidas adotadas por Dinamarca, Suécia e Finlândia com vista a promover a cooperação nórdica, nomeadamente:

a) apoio financeiro a projetos de I&D (Fundo Industrial Nórdico);

b) financiamento de estudos de viabilidade para projetos internacionais (Fundo Nórdico para Exportações de Projetos); e

c) assistência financeira a empresas[3] que utilizam tecnologia ambiental (Sociedade Nórdica de Financiamento Ambiental).

Esta reserva não prejudica a exclusão dos contratos públicos celebrados por uma Parte, das subvenções ou do auxílio público relacionados com o comércio de serviços nos artigos 8.15, n.º 5, alíneas a) e b), e 9.2, n.º 2, alíneas f) e g), respetivamente.

Medidas em vigor:

[3] Aplica-se às empresas da Europa Oriental que cooperam com uma ou mais empresas nórdicas.

Setor:	Fabrico de combustível nuclear, distribuição de eletricidade, gás e água
Subsetor:	Produção de eletricidade a partir de energia nuclear Tratamento de materiais e de combustível nucleares Transporte ou manuseamento de materiais nucleares
Classificação setorial:	ISIC rev 3.1 233, ISIC rev 3.1 40
Tipo de reserva:	Tratamento nacional Acesso ao mercado
Descrição:	**Investimento** A Finlândia reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita ao tratamento, distribuição ou transporte de materiais nucleares e à produção de eletricidade a partir de energia nuclear.
Medidas em vigor:	Ydinenergialaki (Lei sobre a energia nuclear) (990/1987)

Setor:	Serviços às empresas
Subsetor:	Recrutamento e seleção de quadros Serviços de colocação de pessoal auxiliar de escritório e outros trabalhadores Serviços de fornecimento de pessoal auxiliar de escritório
Classificação setorial:	CPC 87201, CPC 87202, CPC 87203
Tipo de reserva:	Tratamento nacional Acesso ao mercado Quadros superiores e conselhos de administração

Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços**
	A Finlândia reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita ao estabelecimento de serviços de colocação de pessoal auxiliar de escritório.
	A Finlândia reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à prestação de serviços de recrutamento e seleção de quadros e à prestação de serviços de pessoal auxiliar de escritório e outros trabalhadores.
Medidas em vigor:	Laki julkisesta työvoima- ja yrityspalvelusta (Lei sobre o serviço público de emprego e de empresa) (916/2012)
Setor:	Serviços às empresas
Subsetor:	Serviços de segurança
Classificação setorial:	CPC 87302, CPC 87303, CPC 87304, CPC 87305, CPC 87309
Tipo de reserva:	Tratamento nacional
	Acesso ao mercado
Descrição:	**Comércio transfronteiras de serviços**
	A prestação de serviços de segurança por um prestador estrangeiro numa base transfronteiras não é autorizada.
	As licenças para prestar serviços de segurança podem ser concedidas apenas a pessoas singulares residentes no EEE ou a pessoas coletivas estabelecidas no EEE.
Medidas em vigor:	Laki yksityisistä turvallisuuspalveluista (Lei sobre os serviços de segurança privados) 282/2002
Setor:	Serviços de distribuição
Subsetor:	Distribuição de bebidas alcoólicas
Classificação setorial:	Parte de CPC 62112, CPC 62226, CPC 63107, CPC 8929

Tipo de reserva:	Tratamento nacional Acesso ao mercado Requisitos de desempenho Quadros superiores e conselhos de administração
Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços** A Finlândia reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à distribuição de bebidas alcoólicas.
Medidas em vigor:	Alkoholilaki (Lei sobre as bebidas alcoólicas) (1143/1994)
Setor:	Serviços de distribuição
Subsetor:	Distribuição de produtos farmacêuticos
Classificação setorial:	CPC 62117, CPC 62251, CPC 63211, CPC 8929
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional Requisitos de desempenho Quadros superiores e conselhos de administração
Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços** A Finlândia reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à distribuição de produtos farmacêuticos.
Medidas em vigor:	Lääkelaki (Lei sobre os medicamentos) (395/1987)

Setor:	Energia
Subsetor:	Redes e sistemas de transporte e distribuição de eletricidade Importação, comércio por grosso e a retalho de eletricidade Produção e distribuição de gás, vapor e água quente
Classificação setorial:	ISIC rev 3.1 40, CPC 7131, CPC 887 (exceto serviços de assessoria e consultoria)
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional Quadros superiores e conselhos de administração Requisitos de desempenho
Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços** A Finlândia reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita às redes e aos sistemas de transporte e distribuição de energia, de vapor e de água quente. A Finlândia reserva-se o direito de impedir o controlo ou a propriedade de um terminal de gás natural liquefeito (GNL) (incluindo as partes dos terminais utilizadas para a armazenagem ou regaseificação de GNL) por pessoas ou empresas estrangeiras por razões de segurança energética. A Finlândia reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à importação, comércio por grosso e a retalho de eletricidade. A Finlândia reserva-se o direito de adotar ou manter restrições quantitativas sob a forma de monopólios ou de direitos exclusivos para a importação de gás natural e para a produção e distribuição de vapor e água quente. Atualmente, existem monopólios naturais e direitos exclusivos.
Medidas em vigor:	Maakaasumarkkinalaki (Lei sobre o mercado de gás natural) (508/2000) Sähkömarkkinalaki (Lei sobre o mercado de eletricidade) (386/1995)

Setor:	Serviços de educação
Subsetor:	
Classificação setorial:	CPC 921, CPC 922, CPC 923, CPC 924
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional Requisitos de desempenho Quadros superiores e conselhos de administração
Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços** A Finlândia reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à prestação de serviços de ensino primário, secundário, superior e de educação de adultos financiados pelo setor privado.
Medidas em vigor:	Perusopetuslaki (Lei sobre o ensino básico) (628/1998) Lukiolaki (Lei sobre o ensino secundário geral superior) (629/1998) Laki ammatillisesta koulutuksesta (Lei sobre o ensino e a formação profissional) (630/1998) Laki ammatillisesta aikuiskoulutuksesta (Lei sobre o ensino profissional de adultos) (631/1998) Ammattikorkeakoululaki (Lei sobre os institutos politécnicos) (351/2003) Yliopistolaki (Lei sobre as universidades) (558/2009)

Setor:	Serviços de saúde
Subsetor:	Serviços hospitalares Serviços de ambulâncias Serviços de casas de saúde que não serviços hospitalares Outros serviços de saúde humana
Classificação setorial:	CPC 9311, CPC 93192, CPC 93193, CPC 93199

Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional Requisitos de desempenho Quadros superiores e conselhos de administração
Descrição:	**Investimento** A Finlândia reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à prestação de serviços financiados pelo setor privado no domínio dos serviços hospitalares, dos serviços de ambulâncias, dos serviços de casas de saúde que não serviços hospitalares e de outros serviços de saúde humana.
Medidas em vigor:	Laki yksityisestä terveydenhuollosta (Lei sobre os cuidados de saúde privados) (152/1990)
Setor:	Serviços de saúde
Subsetor:	Serviços profissionais relacionados com a saúde: serviços médicos e dentários, serviços prestados por parteiras, serviços de fisioterapia e paramédicos, serviços prestados por psicólogos
Classificação setorial:	CPC 9312, CPC 93191
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional Requisitos de desempenho Quadros superiores e conselhos de administração

Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços** A Finlândia reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à prestação de todos os serviços profissionais relacionados com a saúde, financiados pelo setor público ou privado, incluindo serviços médicos e dentários, serviços prestados por parteiras, fisioterapeutas, paramédicos, bem como serviços prestados por psicólogos. Esta reserva não se aplica a serviços prestados por pessoal de enfermagem.
Medidas em vigor:	Laki yksityisestä terveydenhuollosta (Lei sobre os cuidados de saúde privados) (152/1990)
Setor:	Serviços sociais
Subsetor:	
Classificação setorial:	CPC 933
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional Requisitos de desempenho Quadros superiores e conselhos de administração
Descrição:	**Investimento** A Finlândia reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à prestação de serviços sociais financiados pelo setor privado.
Medidas em vigor:	Laki yksityisistä sosiaalipalveluista (Lei sobre os serviços sociais privados) (922/2011).
Setor:	Serviços financeiros
Subsetor:	Serviços de seguros e serviços conexos
Classificação setorial:	

Tipo de reserva:	Tratamento nacional Acesso ao mercado Prestação transfronteiras de serviços financeiros Quadros superiores e conselhos de administração
Descrição:	**Serviços financeiros** A prestação de serviços de corretagem de seguros está sujeita a um local de negócios permanente na UE. Apenas as seguradoras com sede principal na UE ou com uma sucursal na Finlândia podem oferecer serviços de seguros diretos (incluindo cosseguros). Pelo menos metade dos membros do conselho de administração e do conselho de supervisão e o diretor executivo de uma companhia de seguros que oferece um seguro de pensões obrigatório devem ter o seu local de residência no EEE, salvo derrogação concedida pelas autoridades competentes. Na Finlândia, as companhias de seguro estrangeiras não podem obter uma licença para operar enquanto sucursal no ramo dos seguros de pensões obrigatórios. Pelo menos um auditor deve ter a sua residência permanente no EEE. Para outras companhias de seguros, é exigida a residência no EEE para, pelo menos, um membro do conselho de administração e do conselho de supervisão e o diretor executivo. Pelo menos um auditor deve ter a sua residência permanente no EEE. O agente geral de uma companhia de seguros canadiana tem de ter o seu local de residência na Finlândia, a não ser que a companhia tenha a sua sede principal na UE.
Medidas em vigor:	Laki ulkomaisista vakuutusyhtiöistä (Lei sobre as companhias de seguros estrangeiras) (398/1995) Vakuutusyhtiölaki (Lei sobre as companhias de seguros) (521/2008) Laki vakuutusedustuksesta (Lei sobre a mediação de seguros) (570/2005) Laki työeläkevakuutusyhtiöistä (Lei sobre as empresas que oferecem seguros de pensão obrigatórios) (354/1997)

Setor:	Serviços financeiros
Subsetor:	Serviços bancários e outros serviços financeiros
Classificação setorial:	
Tipo de reserva:	Tratamento nacional Quadros superiores e conselhos de administração Prestação transfronteiras de serviços financeiros
Descrição:	**Serviços financeiros** Pelo menos um dos fundadores, os membros do conselho de administração e do conselho de supervisão, o diretor executivo dos prestadores de serviços bancários e a pessoa habilitada a assinar em nome da instituição de crédito devem ter a sua residência permanente no EEE. Pelo menos um auditor deve ter a sua residência permanente no EEE. Para os serviços de pagamento, pode ser requerida a residência ou o domicílio na Finlândia.
Medidas em vigor:	Laki liikepankeista ja muista osakeyhtiömuotoisista luottolaitoksista (Lei sobre os bancos comerciais e outras instituições de crédito sob a forma de uma sociedade de responsabilidade limitada) (1501/2001) Säästöpankkilaki (1502/2001) (Lei sobre as caixas de poupança) Laki osuuspankeista ja muista osuuskuntamuotoisista luottolaitoksista (1504/2001) (Lei sobre os bancos populares e outras instituições de crédito sob a forma de cooperativas de crédito) Laki hypoteekkiyhdistyksistä (936/1978) (Lei sobre as sociedades de crédito hipotecário) Maksulaitoslaki (297/2010) (Lei sobre as instituições de pagamento) Laki ulkomaisen maksulaitoksen toiminnasta Suomessa (298/2010) (Lei sobre a exploração de instituições de pagamento estrangeiras na Finlândia) Laki luottolaitostoiminnasta (Lei sobre as instituições de crédito) (121/2007)

Setor:	Transportes
Subsetor:	Transporte ferroviário de passageiros ou de mercadorias
Classificação setorial:	CPC 7111, CPC 7112
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional
Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços** A Finlândia reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à prestação transfronteiras de transportes ferroviários. No que se refere ao estabelecimento de serviços de transporte ferroviário de passageiros, existem, atualmente, direitos exclusivos (concedidos à VR-Group Ltd, que é detida a 100 % pelo Estado) até 2017 na zona metropolitana de Helsínquia e até 2019 em qualquer outro lado, os quais podem ser renovados.
Medidas em vigor:	Rautatielaki (Lei sobre o caminho de ferro) (304/2011)

Setor:	Pesca Aquicultura Serviços relacionados com a pesca
Subsetor:	
Classificação setorial:	ISIC rev 3.1 0501, ISIC rev 3.1 0502, CPC 882
Tipo de reserva:	Tratamento nacional Acesso ao mercado

Descrição:	**Investimento**
	A pesca comercial só pode ser exercida por navios que arvorem o pavilhão da Finlândia. Podem aplicar-se requisitos suplementares no que respeita, designadamente, à propriedade do navio e à existência de uma conexão suficiente com o setor das pescas da Finlândia.
Medidas em vigor:	Merilaki (Lei marítima) 674/1994
	Kalastuslaki (Lei sobre as pescas) 286/1982
	Laki merellä toimivien kalastus- ja vesiviljelyalusten rekisteröinnistä (Lei sobre o registo de navios de mar que exercem atividades de pesca e aquicultura) 690/2010
Setor:	Transportes
Subsetor:	Transporte rodoviário: transporte de passageiros, transporte de mercadorias, serviços de transportes internacionais por camião
Classificação setorial:	CPC 712
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado
	Tratamento nacional
Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços**
	É exigida uma autorização para prestar serviços de transporte rodoviário, a qual não é extensiva aos veículos registados no estrangeiro.
Medidas em vigor:	Laki kaupallisista tavarankuljetuksista tiellä (Lei sobre os transportes rodoviários comerciais) 693/2006
	Ajoneuvolaki (Lei sobre os veículos) 1090/2002

Setor:	**Transportes**
Subsetor:	Transporte marítimo Transporte rodoviário Transporte ferroviário
Classificação setorial:	Parte de CPC 711, parte de CPC 712, parte de CPC 721
Tipo de reserva:	Tratamento de nação mais favorecida Obrigações
Descrição:	**Investimento, comércio transfronteiras de serviços e serviços de transporte marítimo internacional** A Finlândia reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida que conceda um tratamento diferencial a um país em virtude de acordos bilaterais existentes ou futuros que isentem navios registados sob pavilhão estrangeiro de um outro país especificado ou veículos registados no estrangeiro da proibição geral de efetuar o transporte de cabotagem (incluindo o transporte combinado, estrada e caminho de ferro) na Finlândia, numa base de reciprocidade.
Medidas em vigor:	

Reservas aplicáveis em França

Setor:	Todos os setores
Subsetor:	
Classificação setorial:	
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional Requisitos de desempenho Quadros superiores e conselhos de administração
Descrição:	**Investimento** Tipos de estabelecimento - Em conformidade com os artigos L151-1 e R153-1 sec do Código monetário e financeiro, os investimentos estrangeiros efetuados em França apresentados no artigo R153-2 do Código monetário e financeiro devem ser previamente autorizados pelo Ministro da Economia.
Medidas em vigor:	Código monetário e financeiro, artigos L151-1, R153-1

Setor:	Todos os setores
Subsetor:	
Classificação setorial:	
Tipo de reserva:	Tratamento nacional Quadros superiores e conselhos de administração
Medidas:	

Descrição:	**Investimento**
	Tipos de estabelecimento - A França reserva-se o direito de limitar a participação estrangeira em empresas recentemente privatizadas a um montante variável, determinado pelo governo francês caso a caso, em relação ao capital em oferta pública.
	O estabelecimento em certas atividades comerciais, industriais ou artesanais está sujeito a uma autorização específica, se o diretor executivo não for titular de uma autorização de residência permanente.
Medidas em vigor	
Setor:	Pesca
	Aquicultura
	Serviços relacionados com a pesca
Subsetor:	
Classificação setorial:	ISIC rev 3.1 0501, ISIC rev 3.1 0502, CPC 882
Tipo de reserva:	Tratamento nacional
	Acesso ao mercado
Descrição:	**Investimento**
	Os nacionais de países não-UE não podem participar em atividades de piscicultura, conquilicultura ou cultura de algas no domínio marítimo do Estado francês.
Medidas em vigor:	

Setor:	Serviços às empresas
Subsetor:	Serviços de colocação de pessoal Serviços de fornecimento de pessoal auxiliar de escritório
Classificação setorial:	CPC 87202, CPC 87203
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional Quadros superiores e conselhos de administração
Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços** A França reserva-se o direito de limitar o número de prestadores de serviços de colocação de pessoal. Estes serviços estão sujeitos a um monopólio estatal. A França reserva-se o direito de requerer o estabelecimento e proibir a prestação transfronteiras de serviços de fornecimento de pessoal de escritório.
Medidas em vigor:	

Setor:	Serviços às empresas
Subsetor:	Serviços de segurança
Classificação setorial:	CPC 87302, CPC 87303, CPC 87304, CPC 87305, CPC 87309
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional Quadros superiores e conselhos de administração
Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços** A prestação de serviços de segurança por um prestador estrangeiro numa base transfronteiras não é autorizada. Requisito de nacionalidade para diretores executivos e administradores.
Medidas em vigor:	

Setor:	Serviços financeiros
Subsetor:	Seguros
Tipo de reserva:	Prestação transfronteiras de serviços financeiros
Descrição:	**Serviços financeiros** O seguro de riscos relacionados com o transporte terrestre só pode ser subscrito por companhias de seguros estabelecidas na UE.
Medidas em vigor:	Artigo L 310-10 do Código dos seguros (*Code des assurances*)

Setor:	Serviços de saúde
Subsetor:	Análises e testes laboratoriais
Classificação setorial:	Parte de CPC 9311
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional
Descrição:	**Comércio transfronteiras de serviços** A França reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à prestação de serviços de análises e testes laboratoriais financiados pelo setor privado.
Medidas em vigor:	Artigos L 6213-1 a 6213-6 do Código da Saúde Pública (*Code de la Santé Publique*)

Setor:	Serviços sociais
Subsetor:	
Classificação setorial:	CPC 933

Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional Requisitos de desempenho Quadros superiores e conselhos de administração
Descrição:	**Investimento** A França reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à prestação de serviços sociais financiados pelo setor privado que não sejam serviços relacionados com casas de convalescença e repouso e lares de idosos.
Setor:	Serviços relacionados com o turismo e viagens
Subsetor:	Serviços de guias turísticos
Classificação setorial:	CPC 7472
Tipo de reserva:	Tratamento nacional
Descrição:	**Comércio transfronteiras de serviços** A França reserva-se o direito de exigir a nacionalidade de um Estado-Membro da UE para a prestação de serviços de guia turístico no seu território.
Medidas em vigor:	Nenhuma
Setor:	Serviços de agências noticiosas e de imprensa
Subsetor:	
Classificação setorial:	CPC 962
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional

Descrição:	**Investimento**
	A participação estrangeira em empresas de edição existentes em língua francesa não pode exceder 20 % do capital ou dos direitos de voto na empresa.
	O estabelecimento de agências noticiosas do Canadá está sujeito às condições estabelecidas na regulamentação nacional.
	O estabelecimento de agências noticiosas por investidores estrangeiros está sujeito a reciprocidade.
Medidas em vigor:	Ordonnance n° 45-2646 du 2 novembre 1945 portant règlementation provisoire des agences de presse
	Loi n° 86-897 du 1 août 1986 portant réforme du régime juridique de la presse
Setor:	Energia
Subsetor:	Sistemas de transporte de eletricidade e gás
	Transporte de petróleo e gás por condutas
Classificação setorial:	ISIC rev 3.1 401, ISIC rev 3.1 402, CPC 7131, CPC 887
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado
	Tratamento nacional
	Requisitos de desempenho
	Quadros superiores e conselhos de administração
Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços**
	A França reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita a sistemas de transporte de eletricidade e de gás e ao transporte de petróleo e gás por condutas.

	Apenas as empresas em que 100 % do capital é detido pelo Estado francês, por outra organização do setor público ou pela EDF podem possuir e explorar sistemas de transporte ou de distribuição de eletricidade. Apenas as empresas em que 100 % do capital é detido pelo Estado francês, por outra organização do setor público ou pela GDF-Suez podem possuir e explorar sistemas de transporte ou de distribuição de gás, por razões de segurança energética nacional.
Medidas em vigor:	Loi N° 2004-803 du 9 août 2004 relative au service public de l'électricité et du gaz et aux entreprises électriques et gazières Loi N°2005-781 du 13 juillet 2005 Loi N°2000-108 du 10 février 2000
Setor:	Produção de eletricidade
Classificação setorial:	ISIC rev 3.1 4010
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado
Descrição:	**Investimento** A França reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à produção de eletricidade.
Medidas em vigor:	
Setor:	Fabrico, produção, tratamento, geração, distribuição ou transporte de materiais nucleares
Subsetor:	Produção de eletricidade a partir de energia nuclear Tratamento de materiais e de combustível nucleares Transporte ou manuseamento de materiais nucleares

Classificação setorial:	ISIC rev 3.1 12, ISIC rev 3.1 23, ISIC rev 3.1 40, ISIC rev 3.1 1200, ISIC rev 3.1 2330, parte de ISIC rev 3.1 4010
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional
Descrição:	**Investimento** O fabrico, a produção, o tratamento, a geração, a distribuição ou o transporte de materiais nucleares tem de respeitar as obrigações do Acordo Euratom-Canadá
Medidas em vigor:	

Setor:	Serviços de aluguer ou locação sem operadores
Subsetor:	Serviços de aluguer/locação sem operadores
Classificação setorial:	CPC 832
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional
Descrição:	**Comércio transfronteiras de serviços** A França reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à prestação de outros serviços de aluguer ou locação sem operador.
Medidas em vigor:	

Setor:	Transportes
Subsetor:	Transporte rodoviário: transporte de passageiros, transporte de mercadorias, serviços de transportes internacionais por camião

Classificação setorial:	CPC 712
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional
Descrição:	**Investimento** Os investidores estrangeiros não estão autorizados a prestar serviços de transporte interurbano por autocarro.
Medidas em vigor:	

Reservas aplicáveis na Alemanha

Setor:	Pesca Aquicultura Serviços relacionados com a pesca
Subsetor:	
Classificação setorial:	ISIC rev 3.1 0501, 0502, CPC 882
Tipo de reserva:	Tratamento nacional Acesso ao mercado Quadros superiores e conselhos de administração
Descrição:	**Investimento** A maioria das ações tem de ser detidas por cidadãos de um Estado-Membro da UE ou por empresas estabelecidas em conformidade com as regras da UE e com o seu principal local de negócios num Estado-Membro da UE. A utilização dos navios tem de ser dirigida e controlada por pessoas residentes na Alemanha. Para obter uma licença de pesca, todas as embarcações de pesca devem estar registadas nos Estados costeiros onde se situam os portos principais dessas embarcações
Medidas em vigor:	

Setor:	Serviços ambientais
Subsetor:	Gestão dos resíduos: serviços de esgotos, recolha de lixo e saneamento
Classificação setorial:	CPC 9401, CPC 9402, CPC 9403

Tipo de reserva:	Acesso ao mercado
Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços** A Alemanha reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida que proíba a prestação transfronteiras de serviços e requeira o estabelecimento no que se refere à prestação de serviços de gestão de resíduos, exceto serviços de consultoria. A Alemanha reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida relacionada com a designação, o estabelecimento, a expansão ou a operação de monopólios ou de prestadores de serviços exclusivos no setor dos serviços de gestão de resíduos.
Medidas em vigor:	

Setor:	Serviços ambientais
Subsetor:	Gestão dos solos
Classificação setorial:	CPC 94060
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado
Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços** A Alemanha reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida que proíba a prestação transfronteiras de serviços e exija o estabelecimento no que se refere a serviços relacionados com a proteção dos solos e a gestão de solos contaminados, exceto serviços de consultoria. A Alemanha reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida relacionada com a designação, o estabelecimento, a expansão ou a operação de monopólios ou de prestadores de serviços exclusivos no setor da gestão e proteção dos solos.
Medidas em vigor:	

Setor:	Serviços financeiros
Subsetor:	Seguros
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional Prestação transfronteiras de serviços financeiros
Descrição:	**Serviços financeiros** As apólices de seguros obrigatórios de transporte aéreo só podem ser subscritas por uma filial estabelecida na UE ou por uma sucursal estabelecida na Alemanha.
Medidas em vigor:	§§ 105 ff "Versicherungsaufsichtsgesetz" (VAG), insbesondere § 105 Abs. 2 VAG: „Versicherungsunternehmen eines Drittstaates, die im Inland das Erst- oder Rückversicherungsgeschäft durch Mittelspersonen betreiben wollen, bedürfen der Erlaubnis.“

Setor:	Serviços financeiros
Subsetor:	Seguros
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional Prestação transfronteiras de serviços financeiros
Descrição:	**Serviços financeiros** Se uma companhia de seguros estrangeira tiver estabelecido uma sucursal na Alemanha, só pode celebrar contratos de seguro na Alemanha relacionados com o transporte internacional através dessa sucursal.
Medidas em vigor:	§ 43 Abs. 2 Luftverkehrsgesetz (LuftVG) und § 105 Abs. 1 Luftverkehrszulassungsordnung (LuftVZO)

Setor:	Outros serviços às empresas
Subsetor:	Serviços de colocação e fornecimento de pessoal
Classificação setorial:	CPC 87201, CPC 87202, CPC 87203, CPC 87204, CPC 87205, CPC 87206, CPC 87209
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional
Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços** A Alemanha reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à prestação de serviços de recrutamento e seleção de quadros e de serviços de fornecimento de pessoal. A Alemanha reserva-se o direito de limitar o número de prestadores de serviços de colocação de pessoal. A autorização está sujeita ao exame das necessidades económicas. Critérios principais: situação e desenvolvimento do mercado de trabalho. A Alemanha reserva-se o direito de estabelecer ou manter um monopólio da Agência Federal do Trabalho (*Bundesagentur für Arbeit*). Nos termos do artigo 292 do Código Social n.º III (*Drittes Buch Sozialgesetzbuch – SGB III*), o Ministério Federal do Trabalho e dos Assuntos Sociais pode adotar um regulamento relativo à colocação e recrutamento de pessoal de fora da UE e do EEE para determinadas profissões.
Medidas em vigor:	Artigo 42 do Regulamento sobre o emprego (Beschäftigungsverordnung)

Setor:	Serviços de saúde e sociais
Subsetor:	
Classificação setorial:	CPC 93

Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional Tratamento de nação mais favorecida Requisitos de desempenho Quadros superiores e conselhos de administração
Descrição:	**Investimento** A Alemanha reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à oferta do sistema de segurança social da Alemanha, sempre que os serviços possam ser prestados por diferentes empresas ou entidades que envolvem elementos de concorrência que não são, portanto, «serviços prestados exclusivamente no exercício da autoridade governamental». A Alemanha reserva-se o direito de conceder um tratamento mais vantajoso no contexto de um acordo comercial bilateral de comércio em matéria de prestação de serviços de saúde e sociais.
Medidas em vigor:	
Setor:	Serviços sociais
Subsetor:	
Classificação setorial:	CPC 933
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional Requisitos de desempenho Quadros superiores e conselhos de administração

Descrição:	**Investimento** A Alemanha reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à prestação de serviços sociais financiados pelo setor privado que não sejam serviços relacionados com casas de convalescença e repouso e lares de idosos. A Alemanha reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita ao sistema de segurança social da Alemanha, sempre que os serviços sejam prestados por diferentes empresas ou entidades que envolvem elementos de concorrência e possam, portanto, não ser abrangidos pela definição de «*Serviços prestados exclusivamente no exercício da autoridade governamental*».
Medidas em vigor:	
Setor:	Serviços de saúde
Subsetor:	Serviços hospitalares
Classificação setorial:	93110
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional
Descrição:	**Investimento** A Alemanha reserva-se o direito de manter a propriedade nacional dos hospitais financiados pelo setor privado e geridos pelas forças armadas alemãs. A Alemanha reserva-se o direito de nacionalizar quaisquer outros hospitais principais financiados pelo setor privado**.**
Medidas em vigor:	

Setor:	Serviços recreativos, culturais e desportivos
Subsetor:	Serviços de entretenimento, incluindo serviços de teatro, conjuntos musicais e circo Serviços de bibliotecas, arquivos e museus e outros serviços culturais
Classificação setorial:	CPC 96, exceto CPC 962 e CPC 964 e serviços audiovisuais
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional Tratamento de nação mais favorecida Requisitos de desempenho Quadros superiores e conselhos de administração
Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços** A Alemanha reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida que proíba a prestação transfronteiras de serviços, independentemente do seu modo de produção, distribuição ou transporte, e que requeira o estabelecimento no que respeita aos serviços de entretenimento, com exceção dos serviços audiovisuais que não estão sujeitos a liberalização no âmbito do presente acordo. A Alemanha reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à prestação de serviços de bibliotecas, arquivos e museus e outros serviços culturais
Medidas em vigor:	

Setor:	Energia
Subsetor:	Produção de eletricidade a partir de energia nuclear Tratamento de materiais e de combustível nucleares Transporte ou manuseamento de materiais nucleares

Classificação setorial:	ISIC rev 3.1 120, ISIC rev 3.1 40, CPC 887.
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional Quadros superiores e conselhos de administração
Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços** A Alemanha reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita ao tratamento ou transporte de materiais nucleares e à produção de eletricidade a partir de energia nuclear.
Medidas em vigor:	

Setor:	Aluguer ou locação de navios
Subsetor:	
Classificação setorial:	CPC 7213, CPC 7223, CPC 83103
Tipo de reserva:	Tratamento de nação mais favorecida
Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços** O fretamento de navios estrangeiros por consumidores residentes na Alemanha pode ser sujeito a uma condição de reciprocidade.
Medidas em vigor:	

Setor:	Outros serviços não incluídos noutra parte
Subsetor:	Serviços funerários, cremação e cerimónias fúnebres
Classificação setorial:	CPC 9703

Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional Quadros superiores e conselhos de administração
Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços** A Alemanha reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita a serviços funerários, cremação e cerimónias fúnebres. Apenas pessoas coletivas estabelecidas ao abrigo do direito público podem explorar um cemitério. A criação e a exploração de cemitérios e serviços relacionados com os serviços funerários são realizadas e consideradas como serviços públicos.
Medidas em vigor:	

Reservas aplicáveis na Grécia

Setor:	Serviços sociais
Subsetor:	
Classificação setorial:	CPC 933
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional Requisitos de desempenho Quadros superiores e conselhos de administração
Descrição:	**Investimento** A Grécia reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à prestação de serviços sociais financiados pelo setor privado que não sejam serviços relacionados com casas de convalescença e repouso e lares de idosos.
Medidas em vigor:	

Reservas aplicáveis na Hungria

Setor:	Todos os setores
Subsetor:	
Classificação setorial:	
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional Quadros superiores e conselhos de administração
Descrição:	**Investimento** A Hungria reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à aquisição de propriedades pertencentes ao Estado.
Medidas em vigor:	

Setor:	Todos os setores
Subsetor:	Entidades jurídicas
Classificação setorial:	
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado
Medidas:	
Descrição:	**Investimento** A presença comercial deve assumir a forma de uma sociedade de responsabilidade limitada, de uma sociedade por ações ou de um escritório de representação. A entrada inicial sob a forma de sucursal não é permitida, exceto para os serviços financeiros.
Medidas em vigor:	

Setor:	Todos os setores
Subsetor:	Aquisição de terras aráveis
Classificação setorial:	
Tipo de reserva:	Tratamento nacional Acesso ao mercado
Descrição:	**Investimento** A Hungria reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à aquisição de terras aráveis por pessoas coletivas estrangeiras e pessoas singulares não residentes, nomeadamente no que se refere ao processo de autorização para a aquisição de terras aráveis.
Medidas em vigor:	Lei LV de 1994 sobre as terras aráveis

Setor:	Agricultura
Subsetor:	
Classificação setorial:	ISIC rev 3.1 011, ISIC rev 3.1 012, ISIC rev 3.1 013, ISIC rev 3.1 014, ISIC rev 3.1 015, exceto serviços de assessoria e consultoria
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional
Descrição:	Tratamento nacional **Investimento**
Medidas em vigor:	A Hungria reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita às atividades agrícolas.

Setor:	Serviços às empresas
Subsetor:	Serviços de contabilidade, de guarda-livros e auditoria;
Classificação setorial:	CPC 86211, CPC 86212, CPC 86220
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado
Descrição:	**Comércio transfronteiras de serviços** A Hungria reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à prestação transfronteiras de serviços de contabilidade, de guarda-livros e de auditoria.
Medidas em vigor:	Lei C de 2000, Lei LXXV de 2007

Setor:	Serviços às empresas
Subsetor:	Serviços imobiliários
Classificação setorial:	CPC 821, CPC 822
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional
Descrição:	**Comércio transfronteiras de serviços** A Hungria reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à prestação transfronteiras de serviços imobiliários.
Medidas em vigor:	

Setor:	Serviços às empresas
Subsetor:	Serviços relacionados com as indústrias transformadoras Serviços relacionados com a distribuição de energia
Classificação setorial:	Parte de CPC 884, CPC 887, exceto serviços de assessoria e consultoria
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional
Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços** A Hungria reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à prestação de serviços relacionados com a distribuição de energia e à prestação transfronteiras de serviços relacionados com as indústrias transformadoras, com exceção dos serviços de assessoria e consultoria relacionados com estes setores.
Medidas em vigor:	

Setor:	Serviços às empresas
Subsetor:	Serviços de segurança
Classificação setorial:	CPC 87304, CPC 87305
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional
Descrição:	**Comércio transfronteiras de serviços** A Hungria reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à prestação de serviços de veículos blindados e de serviços de guarda.
Medidas em vigor:	

Setor:	Serviços às empresas
Subsetor:	Serviços de reprodução de documentos
Classificação setorial:	CPC 87904
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado
Descrição:	**Comércio transfronteiras de serviços** A Hungria reserva-se o direito de requerer o estabelecimento para a prestação de serviços de reprodução de documentos.
Medidas em vigor:	

Setor:	Serviços financeiros
Subsetor:	Seguros
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional Prestação transfronteiras de serviços financeiros
Descrição:	**Serviços financeiros** A prestação de serviços de seguros diretos no território da Hungria por companhias de seguros não estabelecidas na UE só é permitida através de uma sucursal registada na Hungria.
Medidas em vigor:	Lei LX de 2003

Setor:	Serviços de saúde
Subsetor:	Serviços hospitalares, serviços de ambulâncias e serviços de casas de saúde que não serviços hospitalares

Classificação setorial:	CPC 9311, CPC 93192, CPC 93193
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional
Descrição:	**Comércio transfronteiras de serviços** A Hungria reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida que requeira o estabelecimento ou a presença física no seu território dos prestadores de serviços e que restrinja a prestação transfronteiras do exterior do seu território de todos os serviços hospitalares, serviços de ambulâncias e serviços de casas de saúde que não serviços hospitalares, que recebem financiamento público.
Medidas em vigor:	

Setor:	Serviços sociais
Subsetor:	
Classificação setorial:	CPC 933
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional Requisitos de desempenho Quadros superiores e conselhos de administração
Descrição:	**Investimento** A Hungria reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à prestação de serviços sociais financiados pelo setor privado.
Medidas em vigor:	

Setor:	Agências de serviços recreativos, culturais e desportivos
Subsetor:	Serviços de agências noticiosas
Classificação setorial:	CPC 962
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado
Descrição:	**Comércio transfronteiras de serviços** A Hungria reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à prestação de serviços de agências noticiosas.
Medidas em vigor:	Nenhuma

Setor:	Produção de eletricidade, distribuição de gás e água
Subsetor:	Produção de eletricidade a partir de energia nuclear Tratamento de combustíveis nucleares
Classificação setorial:	ISIC rev 3.1 2330, parte de ISIC rev 3.1 4010
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional Requisitos de desempenho Quadros superiores e conselhos de administração
Descrição:	**Investimento** A Hungria reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à prestação de serviços de tratamento de combustíveis nucleares e de produção de eletricidade a partir de energia nuclear.
Medidas em vigor:	Lei CXVI de 1996 sobre a energia nuclear, Decreto do Governo n.º 72/2000 sobre a energia nuclear

Setor:	Serviços energéticos
Subsetor:	Transporte de combustíveis por condutas
Classificação setorial:	CPC 7131
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado
Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços** A prestação de serviços de transporte por condutas exige o estabelecimento. A prestação de serviços é autorizada mediante um contrato de concessão atribuído pelo Estado ou pela autoridade local. A prestação deste serviço é regulamentada pela Lei sobre as concessões da Hungria.
Medidas em vigor:	Lei XVI de 1991 sobre as concessões

Reservas aplicáveis na Irlanda

Setor:	Serviços às empresas
Subsetor:	Recrutamento e seleção de quadros Serviços de fornecimento de pessoal auxiliar de escritório
Classificação setorial:	CPC 87201, CPC 87203
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional Quadros superiores e conselhos de administração
Descrição:	**Comércio transfronteiras de serviços** A Irlanda reserva-se o direito de exigir o estabelecimento e proibir a prestação transfronteiras de serviços de recrutamento e seleção de quadros. A Irlanda reserva-se o direito de exigir o estabelecimento e proibir a prestação transfronteiras de serviços de fornecimento de pessoal de escritório.
Medidas em vigor:	

Setor:	Serviços sociais
Subsetor:	
Classificação setorial:	CPC 933
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional Requisitos de desempenho Quadros superiores e conselhos de administração

Descrição:	**Investimento**
	A Irlanda reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à prestação de serviços sociais financiados pelo setor privado que não sejam serviços relacionados com casas de convalescença e repouso e lares de idosos.
Medidas em vigor:	
Setor:	Transportes
Subsetor:	Transporte rodoviário: transporte de passageiros
Classificação setorial:	CPC 7121, CPC 7122
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado
Descrição:	**Investimento**
	Exame das necessidades económicas para serviços de transporte interurbano por autocarro. Critérios principais: número e impacto sobre os estabelecimentos existentes, densidade demográfica, dispersão geográfica, impacto sobre as condições de tráfego e a criação de emprego.
Medidas em vigor:	Lei de 2009 sobre a regulamentação dos transportes públicos

Reservas aplicáveis na Itália

Setor:	Todos os setores
Subsetor:	
Classificação setorial:	
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional
Descrição:	**Investimento** O governo pode exercer determinados poderes especiais em empresas que operam nos domínios da defesa e da segurança nacional, e em certas atividades de importância estratégica nos domínios da energia, dos transportes e das comunicações. Tal aplica-se a todas as pessoas coletivas que exercem atividades consideradas de importância estratégica nos domínios da defesa e da segurança nacional, e não só a empresas privatizadas. Em caso de ameaça de prejuízo grave para os interesses essenciais da defesa e segurança nacional, o governo dispõe dos seguintes poderes especiais para: a) impor condições específicas na compra de ações; b) vetar a adoção de resoluções relativas a operações especiais como transferências, fusões, cisões e mudanças de atividade; ou c) rejeitar a aquisição de ações, sempre que o comprador procure manter um nível de participação no capital que seja suscetível de prejudicar os interesses da defesa e da segurança nacional. Qualquer decisão, lei ou operação (transferências, fusões, cisões, mudanças de atividade, rescisões) relativas aos ativos estratégicos nos domínios da energia, dos transportes e das comunicações devem ser notificadas pela empresa em causa ao gabinete do Primeiro-Ministro. Em especial, devem ser notificadas as aquisições por qualquer pessoa singular ou coletiva de fora da UE que confiram a essa pessoa o controlo sobre a empresa.

	O Primeiro-Ministro pode exercer os seguintes poderes especiais para: a) vetar qualquer decisão, lei e operação que constitua uma ameaça excecional de prejuízo grave para o interesse público no domínio da segurança e exploração das redes e fornecimentos; b) impor condições específicas, a fim de salvaguardar o interesse público; ou c) rejeitar uma aquisição em casos excecionais de risco para os interesses essenciais do Estado. Os critérios para avaliar a ameaça real ou excecional e as condições e os procedimentos para o exercício dos poderes especiais estão previstos na lei.
Medidas em vigor:	Lei 56/2012 sobre os poderes especiais em empresas que operam no domínio da defesa e da segurança nacional, da energia, dos transportes e das comunicações Decreto do Primeiro-Ministro DPCM 253, de 30.11.2012, que define as atividades de importância estratégica no domínio da defesa e da segurança nacional
Setor:	Pesca Aquicultura Serviços relacionados com a pesca
Subsetor:	
Classificação setorial:	ISIC rev 3.1 0501, ISIC rev 3.1 0502, CPC 882
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional

Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços**
	A pesca em águas territoriais italianas está reservada aos navios com pavilhão italiano.
Medidas em vigor:	Decreto Real 327/1942 (alterado pela Lei 222/2007), artigos 143, 221 (Código da navegação)
Setor:	Serviços às empresas
Subsetor:	Serviços de colocação de pessoal
	Serviços de fornecimento de pessoal auxiliar de escritório
Classificação setorial:	CPC 87202, CPC 87203
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado
	Tratamento nacional
	Quadros superiores e conselhos de administração
Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços**
	A Itália reserva-se o direito de exigir o estabelecimento e proibir a prestação transfronteiras de serviços de fornecimento de pessoal de escritório.
	A Itália reserva-se o direito de limitar o número de prestadores de serviços de colocação de pessoal e a prestação de serviços de fornecimento de pessoal de escritório.
Medidas em vigor:	Decreto Legislativo 276/2003, artigos 4 e 5
Setor:	Serviços de educação
Subsetor:	Serviços de ensino primário
	Serviços de ensino secundário
	Serviços de ensino superior

Classificação setorial:	CPC 921, CPC 922, CPC 923
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional
Descrição:	**Comércio transfronteiras de serviços** A Itália reserva-se o direito de exigir o estabelecimento e restringir a prestação transfronteiras de serviços de ensino primário e secundário financiados pelo setor privado.
Medidas em vigor:	Decreto Real 1592/1933 (Lei sobre o ensino secundário) Lei 243/1991 (Lei sobre a contribuição pública ocasional para as universidades privadas) Resolução 20/2003 do CNVSU (Comitato nazionale per la valutazione del sistema universitario) Decreto do Presidente da República (DPR) 25/1998

Setor:	Serviços financeiros
Subsetor:	Serviços bancários e outros serviços financeiros (exceto seguros)
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional Prestação transfronteiras de serviços financeiros
Descrição:	**Serviços financeiros** A Itália reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida relacionada com as atividades de «*promotori di servizi finanziari*».
Medidas em vigor:	Artigos 91-111 do Regulamento Consob sobre os intermediários (n.º 16190, de 29 de outubro de 2007)

Setor:	Serviços financeiros
Subsetor:	Seguros
Tipo de reserva:	Prestação transfronteiras de serviços financeiros
Descrição:	**Serviços financeiros** O seguro de transporte de mercadorias, o seguro de veículos propriamente ditos e o seguro de responsabilidade civil contra riscos ocorridos na Itália só podem ser subscritos junto de companhias de seguros estabelecidas na UE, com exceção do transporte internacional envolvendo importações com destino a Itália.
Medidas em vigor:	Artigo 29 do Código dos seguros privados (Decreto legislativo n.º 209 de 7 de setembro de 2005)

Setor:	Serviços financeiros
Subsetor:	Seguros
Tipo de reserva:	Prestação transfronteiras de serviços financeiros
Descrição:	**Serviços financeiros** A Itália reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida que exija o estabelecimento e limite a prestação transfronteiras de serviços atuariais.
Medidas em vigor:	Lei 194/1942 sobre a profissão atuarial

Setor:	Serviços sociais
Subsetor:	
Classificação setorial:	CPC 933

Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional Requisitos de desempenho Quadros superiores e conselhos de administração
Descrição:	**Investimento** A Itália reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à prestação de serviços sociais financiados pelo setor privado que não sejam serviços relacionados com casas de convalescença e repouso e lares de idosos.
Medidas em vigor:	Lei 833/1978 sobre a instituição do sistema público de saúde Decreto Legislativo 502/1992 sobre a reorganização da regulamentação no domínio da saúde Lei 328/2000 sobre a reforma dos serviços sociais
Setor:	Transportes
Subsetor:	Transporte rodoviário: transporte de passageiros, transporte de mercadorias, serviços de transportes internacionais por camião
Classificação setorial:	CPC 712
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado
Descrição:	**Investimento** É aplicado um exame das necessidades económicas para serviços de limusina. Critérios principais: número e impacto sobre os estabelecimentos existentes, densidade demográfica, dispersão geográfica, impacto sobre as condições de tráfego e a criação de emprego.

	É aplicado um exame das necessidades económicas para serviços de transporte interurbano por autocarro. Critérios principais: número e impacto sobre os estabelecimentos existentes, densidade demográfica, dispersão geográfica, impacto sobre as condições de tráfego e a criação de emprego. É aplicado um exame das necessidades económicas para a prestação de serviços de transporte de mercadorias. Critérios principais: procura local.
Medidas em vigor:	Decreto legislativo 285/1992 (Código da Estrada e alterações subsequentes), artigo 85 Decreto legislativo 395/2000 (transporte rodoviário de passageiros), artigo 8 Lei 21/1992 (Lei-quadro sobre o transporte rodoviário público de passageiros não regular) Lei 218/2003 (transporte de passageiros através de autocarros de aluguer com condutor), artigo 1 Lei 151/1981 (Lei-quadro sobre o transporte público local)

Reservas aplicáveis na Letónia

Setor:	Todos os setores
Subsetor:	Aquisição de terras rurais
Classificação setorial:	
Tipo de reserva:	Tratamento nacional Acesso ao mercado
Descrição:	**Investimento** A Letónia reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à aquisição de terras rurais por nacionais do Canadá ou de um país terceiro, nomeadamente no que diz respeito ao processo de autorização para a aquisição de terras rurais.
Medidas em vigor:	Lei sobre a privatização das terras em zonas rurais, artigos 28, 29, 30.

Setor:	Serviços veterinários
Subsetor:	
Classificação setorial:	CPC 932
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional
Descrição:	**Comércio transfronteiras de serviços** A Letónia reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à prestação transfronteiras de serviços veterinários.
Medidas em vigor:	

Setor:	Serviços às empresas
Subsetor:	Recrutamento e seleção de quadros Serviços de colocação de pessoal Serviços de fornecimento de pessoal auxiliar de escritório
Classificação setorial:	CPC 87201, CPC 87202, CPC 87203
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional Quadros superiores e conselhos de administração
Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços** A Letónia reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à prestação de serviços de recrutamento e seleção de quadros, de serviços de colocação de pessoal e de serviços de pessoal auxiliar de escritório.
Medidas em vigor:	

Setor:	Serviços às empresas
Subsetor:	Serviços de segurança
Classificação setorial:	CPC 87302, CPC 87303, CPC 87304, CPC 87305, CPC 87309
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional Quadros superiores e conselhos de administração

Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços** A Letónia reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à prestação de serviços de segurança. Podem existir requisitos em matéria de licenciamento e autorização. É exigida a residência ou a presença comercial, podendo haver requisitos em matéria de nacionalidade.
Medidas em vigor:	
Setor:	Transportes
Subsetor:	Transporte rodoviário: transporte de passageiros, transporte de mercadorias, serviços de transportes internacionais por camião
Classificação setorial:	CPC 712
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional
Descrição:	**Investimento** Para os serviços de transporte de passageiros e de mercadorias, é exigida uma autorização, não extensiva a veículos registados no estrangeiro. As entidades estabelecidas são obrigadas a utilizar veículos registados a nível nacional.
Medidas em vigor:	

Reservas aplicáveis na Lituânia

Setor:	Todos os setores
Subsetor:	
Classificação setorial:	
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional Tratamento de nação mais favorecida Requisitos de desempenho Quadros superiores e conselhos de administração
Descrição:	**Investimento** A Lituânia reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita às empresas de importância estratégica para a segurança nacional que têm de pertencer ao Estado segundo o direito de propriedade (proporção do capital que pode ser detida por pessoas privadas nacionais ou estrangeiras, em conformidade com os interesses da segurança nacional, o procedimento e os critérios para determinação da conformidade de potenciais investidores nacionais e de potencias participantes empresariais, etc.).
Medidas em vigor:	Lei sobre as empresas e as instalações de importância estratégica para a segurança nacional e outras empresas de importância para assegurar a segurança nacional da República da Lituânia, de 21 de julho de 2009, n.º XI- 375.

Setor:	Todos os setores
Subsetor:	Compra de terras
Classificação setorial:	

Tipo de reserva:	Tratamento nacional Acesso ao mercado
Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços** A Lituânia reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida que seja coerente com os compromissos assumidos pela UE e que seja aplicável à Lituânia no âmbito do Acordo Geral sobre o Comércio de Serviços (GATS) no que se refere à aquisição de terras. O procedimento, os termos e as condições, bem como as restrições em matéria de aquisição de lotes de terrenos, são estabelecidos pela Lei constitucional, a Lei sobre as terras e a Lei sobre a aquisição de terras agrícolas. No entanto, as administrações locais (municípios) e outras entidades de membros da Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Económicos e da Organização do Tratado do Atlântico Norte que realizem na Lituânia atividades económicas, que são especificadas pela lei constitucional em conformidade com os critérios de integração europeia e outra integração a que a Lituânia tenha aderido, são autorizadas a adquirir, para propriedade sua, lotes de terrenos não agrícolas necessários para a construção e a operação de edifícios e instalações necessários para as suas atividades diretas.
Medidas em vigor:	Constituição da República da Lituânia Lei constitucional da República da Lituânia sobre a implementação do n.º 3 do artigo 47 da Constituição da República da Lituânia, de 20 de junho de 1996, n.º I-1392, com a última redação que lhe foi dada em 20 de março de 2003, n.º IX-1381 Lei sobre as terras, de 27 de janeiro de 2004, n.º IX-1983 Lei sobre a aquisição de terras agrícolas, de 24 de abril de 2014, n.º XII-854

Setor:	Serviços às empresas
Subsetor:	Serviços jurídicos
Classificação setorial:	Parte de CPC 861
Tipo de reserva:	Tratamento de nação mais favorecida
Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços** Os advogados de países estrangeiros apenas podem participar como advogados nos tribunais em conformidade com acordos bilaterais em matéria de assistência jurídica.
Medidas em vigor:	

Setor:	Serviços às empresas
Subsetor:	Recrutamento e seleção de quadros Serviços de colocação de pessoal Serviços de fornecimento de pessoal auxiliar de escritório
Classificação setorial:	CPC 87201, CPC 87202, CPC 87203
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional Quadros superiores e conselhos de administração
Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços** A Lituânia reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à prestação de serviços de recrutamento e seleção de quadros, de serviços de colocação de pessoal e de serviços de pessoal auxiliar de escritório.
Medidas em vigor:	

Setor:	Serviços às empresas
Subsetor:	Serviços de segurança
Classificação setorial:	CPC 87302, CPC 87303, CPC 87304, CPC 87305, CPC 87309
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional Quadros superiores e conselhos de administração
Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços** A Lituânia reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à prestação de serviços de segurança. Podem existir requisitos em matéria de licenciamento e autorização. É exigida a residência ou a presença comercial, podendo haver requisitos em matéria de nacionalidade.
Medidas em vigor:	

Setor:	Serviços às empresas
Subsetor:	Serviços de investigação
Classificação setorial:	CPC 87301
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado
Descrição:	**Investimento** Na Lituânia, os serviços de investigação constituem um monopólio reservado ao Estado.
Medidas em vigor:	

Setor:	Turismo e serviços relacionados com viagens
Subsetor:	Serviços de guias turísticos
Classificação setorial:	CPC 7472
Tipo de reserva:	Tratamento de nação mais favorecida
Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços** Na medida em que o Canadá e suas províncias e territórios permitam aos nacionais da Lituânia prestar serviços de guia turístico, a Lituânia permitirá aos nacionais do Canadá prestar serviços de guia turístico nas mesmas condições.
Medidas em vigor:	

Setor:	Telecomunicações
Subsetor:	
Classificação setorial:	
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional
Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços** A empresa estatal «Infostruktura» tem direitos exclusivos para a prestação dos seguintes serviços: transmissão de dados através de redes estatais securizadas de transmissão de dados, concessão de endereços Internet terminados em «gov.lt», certificação de caixas registadas eletrónicas.
Medidas em vigor:	Resolução do Governo n.º 756, de 28 de maio de 2002, sobre a aprovação do procedimento normal para a fixação de preços e tarifas de bens e serviços de natureza monopolista prestados por empresas estatais e instituições públicas estabelecidas por ministérios, instituições governamentais e governadores de distrito, ou que lhes são confiadas.

Setor:	Serviços de construção
Subsetor:	
Classificação setorial:	CPC 51
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado
Medidas:	Lei sobre a construção da República da Lituânia, de 19 de março de 1996, n.º I-1240
Descrição:	**Comércio transfronteiras de serviços** O direito de preparar a documentação de conceção para obras de construção de importância excecional é atribuído apenas a um gabinete de estudos registado na Lituânia, ou a um gabinete de estudos estrangeiro que tenha sido aprovado por uma instituição autorizada pelo governo para essas atividades. O direito de realizar atividades técnicas nos principais domínios de construção pode ser concedido a uma pessoa não lituana que tenha sido aprovada por uma instituição autorizada pelo governo da Lituânia.
Medidas em vigor:	Lei sobre a construção da República da Lituânia, de 19 de março de 1996, n.º I-1240

Setor:	Serviços sociais
Subsetor:	
Classificação setorial:	CPC 933
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado
Descrição:	**Comércio transfronteiras de serviços** A Lituânia reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à prestação transfronteiras de todos os serviços sociais que recebam financiamento público ou apoio do Estado sob qualquer forma, e que não são, por conseguinte, considerados como financiados pelo setor privado.
Medidas em vigor:	

Setor:	Serviços financeiros
Subsetor:	Serviços bancários e outros serviços financeiros (excluindo seguros)
Classificação setorial:	

Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Quadros superiores e conselhos de administração Tratamento nacional
Medidas:	Lei sobre os bancos da República da Lituânia, de 30 de março de 2004, n.º IX-2085 Lei sobre os organismos de investimento coletivo da República da Lituânia, de 4 de julho de 2003, n.º IX-1709 Lei sobre a acumulação de pensão complementar voluntária suplementar da República da Lituânia, de 3 de junho de 1999 n.º VIII-1212
Descrição:	**Serviços financeiros** Para efeitos da gestão de ativos, é necessária a constituição em sociedade de uma empresa de gestão especializada (não sucursais). Apenas os bancos com sede estatutária ou sucursal na Lituânia podem atuar como depositários dos ativos de fundos de investimento. Apenas os bancos com sede estatutária ou sucursal na Lituânia e autorizados a prestar serviços de investimento nos Estados-Membros da UE ou nos Estados-Membros do EEE podem atuar como depositários dos ativos dos fundos de pensões. Pelo menos um dirigente da administração de um banco tem de falar lituano e ter residência permanente na Lituânia.
Medidas em vigor:	

Setor:	Serviços energéticos
Subsetor:	Transporte de combustíveis por condutas
Classificação setorial:	CPC 7131
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado

Descrição:	**Comércio transfronteiras de serviços** A Lituânia reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita ao transporte de combustíveis por condutas.
Medidas em vigor:	Lei sobre o gás natural da República da Lituânia, de 10 de outubro de 2000, n.º VIII-1973
Setor:	Energia
Subsetor:	Serviços de entreposto e armazenagem de combustíveis transportados por condutas
Classificação setorial:	ISIC rev 3.1 402, CPC 742
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado
Descrição:	**Comércio transfronteiras de serviços** A Lituânia reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita aos serviços auxiliares de transporte de produtos por condutas, exceto combustíveis.
Medidas em vigor:	Lei sobre o gás natural da República da Lituânia, de 10 de outubro de 2000, n.º VIII-1973 (artigo 10.8)
Setor:	Serviços às empresas Serviços auxiliares de transporte marítimo, por vias navegáveis interiores, ferroviário e aéreo
Subsetor:	Manutenção e reparação de navios, equipamento de transporte ferroviário e aeronaves e suas partes
Classificação setorial:	CPC 86764, CPC 86769, parte de CPC 8868

Tipo de reserva:	Acesso ao mercado
Descrição:	**Investimento** Na Lituânia, os serviços de manutenção e reparação de equipamento de transporte ferroviário estão sujeitos a um monopólio estatal.
Medidas em vigor:	
Setor:	Transporte rodoviário
Subsetor:	
Classificação setorial:	CPC 7121, CPC 7122, CPC 7123
Tipo de reserva:	Tratamento de nação mais favorecida
Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços** Medidas adotadas nos termos de acordos bilaterais em relação às partes contratantes em causa e que definem as disposições em matéria de serviços de transporte e especificam as condições de operação, incluindo autorizações de trânsito bilateral e outras autorizações de transporte em matéria de serviços de transporte para dentro, através e para fora do território da Lituânia, bem como impostos e taxas rodoviários.
Medidas em vigor:	

Reservas aplicáveis em Malta

Setor:	Pesca Aquicultura Serviços relacionados com a pesca
Subsetor:	
Classificação setorial:	ISIC rev 3.1 0501, 0502, CPC 882
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional
Descrição:	**Investimento** Para efeitos de registo e licenciamento de um navio de pesca, o proprietário, o comandante ou o mestre do navio de pesca deve ser residente em Malta, em conformidade com as disposições do diploma *Immovable Property (Acquisition by Non-Residents) Act*.
Medidas em vigor:	Subsidiary Legislation 425.07 on Fishing Vessels Regulations (Legislação subsidiária sobre a regulamentação dos navios de pesca), artigo 5

Setor:	Serviços às empresas
Subsetor:	Recrutamento e seleção de quadros Serviços de colocação de pessoal Serviços de fornecimento de pessoal auxiliar de escritório
Classificação setorial:	CPC 87201, CPC 87202, CPC 87203

Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional Quadros superiores e conselhos de administração
Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços** Malta reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita ao estabelecimento de serviços de colocação de pessoal auxiliar de escritório. Malta reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à prestação de serviços de recrutamento e seleção de quadros e à prestação de serviços de pessoal auxiliar de escritório.
Medidas em vigor:	

Setor:	Serviços às empresas
Subsetor:	Serviços de segurança
Classificação setorial:	CPC 87302, CPC 87303, CPC 87304, CPC 87305, CPC 87309
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional Quadros superiores e conselhos de administração
Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços** Malta reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à prestação de serviços de segurança. Podem existir requisitos em matéria de licenciamento e autorização. É exigida a residência ou a presença comercial, podendo haver requisitos em matéria de nacionalidade.
Medidas em vigor:	

Setor:	Serviços de educação
Subsetor:	
Classificação setorial:	CPC 921, CPC 922, CPC 923, CPC 924
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional Requisitos de desempenho Quadros superiores e conselhos de administração
Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços** Malta reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à prestação de serviços de ensino primário, secundário, superior e de educação de adultos financiados pelo setor privado.
Medidas em vigor:	

Setor:	Serviços de saúde
Subsetor:	Serviços hospitalares Serviços de ambulâncias Serviços de casas de saúde que não serviços hospitalares
Classificação setorial:	CPC 9311, CPC 93192, CPC 93193
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional Requisitos de desempenho Quadros superiores e conselhos de administração

Descrição:	**Investimento**
	Malta reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à prestação de serviços financiados pelo setor privado no domínio dos serviços hospitalares, dos serviços de ambulâncias e dos serviços de casas de saúde que não serviços hospitalares.
Medidas em vigor:	
Setor:	Serviços de saúde
Subsetor:	Serviços profissionais relacionados com a saúde: serviços médicos e dentários, serviços de parteiras, serviços de enfermagem, serviços de fisioterapia e paramédicos, serviços de psicólogos
Classificação setorial:	CPC 9312, parte de CPC 9319
Tipo de reserva:	Tratamento nacional Acesso ao mercado
Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços**
	Esta reserva aplica-se a todos os serviços profissionais relacionados com a saúde, incluindo os serviços prestados por profissionais como médicos, dentistas, parteiras, enfermeiros, fisioterapeutas, paramédicos e psicólogos. Em Malta, estes serviços só podem ser prestados por nacionais de um Estado-Membro da UE que tenham obtido uma autorização prévia, que pode ser sujeita a um exame das necessidades económicas.
Medidas em vigor:	

Setor:	Serviços sociais
Subsetor:	
Classificação setorial:	CPC 933
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional Requisitos de desempenho Quadros superiores e conselhos de administração
Descrição:	**Investimento** Malta reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à prestação de serviços sociais financiados pelo setor privado.
Medidas em vigor:	

Setor:	Serviços de transporte
Subsetor:	Transporte rodoviário
Classificação setorial:	CPC 712
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional
Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços** Serviços de autocarros públicos: toda a rede está sujeita a uma concessão que inclui um acordo sobre a obrigação de serviço público de servir certos setores sociais (como estudantes e pessoas idosas).
Medidas em vigor:	

Setor:	Transportes
Subsetor:	Transporte por água Serviços de apoio ao transporte por água
Classificação setorial:	CPC 7213, CPC 7214, parte de 742, CPC 745, parte de CPC 749
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Obrigações
Descrição:	**Investimento, comércio transfronteiras de serviços e serviços de transporte marítimo internacional** A ligação marítima de Malta à Europa continental através da Itália é objeto de direitos exclusivos.
Medidas em vigor:	

Reservas aplicáveis nos Países Baixos

Setor:	Serviços às empresas
Subsetor:	Serviços de fornecimento de pessoal auxiliar de escritório
Classificação setorial:	CPC 87203
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado
Descrição:	**Comércio transfronteiras de serviços** Os Países Baixos reservam-se o direito de exigir o estabelecimento e proibir a prestação transfronteiras de serviços de fornecimento de pessoal de escritório.
Medidas em vigor:	

Reservas aplicáveis na Polónia

Setor:	Todos os setores
Subsetor:	
Classificação setorial:	
Tipo de reserva:	Tratamento de nação mais favorecida
Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços** As condições preferenciais para o estabelecimento ou a prestação transfronteiras de serviços, que podem incluir a eliminação ou a alteração de certas restrições consagradas na lista de reservas aplicável na Polónia, podem ser alargadas através de tratados de comércio e navegação.
Medidas em vigor:	

Setor:	Pesca Aquicultura Serviços relacionados com a pesca
Subsetor:	
Classificação setorial:	ISIC rev 3.1 0501, ISIC rev 3.1 0502, CPC 882
Tipo de reserva:	Tratamento de nação mais favorecida

Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços** A Polónia reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida que conceda um tratamento diferencial a serviços e prestadores de serviços de um país em virtude de acordos bilaterais existentes ou futuros relacionados com a pesca na área geográfica das pescas sob a jurisdição dos países envolvidos, em conformidade com as práticas e políticas de conservação internacionais ou acordos de pesca, em especial na bacia do mar Báltico.
Medidas em vigor:	
Setor:	Serviços às empresas
Subsetor:	Recrutamento e seleção de quadros Serviços de colocação de pessoal Serviços de fornecimento de pessoal auxiliar de escritório
Classificação setorial:	CPC 87201, CPC 87202, CPC 87203
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional Quadros superiores e conselhos de administração
Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços** A Polónia reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita ao estabelecimento de serviços de colocação de pessoal auxiliar de escritório. A Polónia reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à prestação de serviços de recrutamento e seleção de quadros e à prestação de serviços de pessoal auxiliar de escritório.
Medidas em vigor:	

Setor:	Serviços às empresas
Subsetor:	Serviços de segurança
Classificação setorial:	CPC 87302, CPC 87303, CPC 87304, CPC 87305, CPC 87309
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional Quadros superiores e conselhos de administração
Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços** A Polónia reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à prestação de serviços de segurança. Podem existir requisitos em matéria de licenciamento e autorização. É exigida a residência ou a presença comercial, podendo haver requisitos em matéria de nacionalidade.
Medidas em vigor:	

Setor:	Serviços de saúde
Subsetor:	Serviços de ambulâncias
Classificação setorial:	CPC 93192
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional Quadros superiores e conselhos de administração
Descrição:	**Investimento** A Polónia reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à prestação de serviços de ambulâncias.
Medidas em vigor:	

Setor:	Serviços sociais
Subsetor:	
Classificação setorial:	CPC 933
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional Requisitos de desempenho Quadros superiores e conselhos de administração
Descrição:	**Investimento** A Polónia reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à prestação de serviços sociais financiados pelo setor privado.
Medidas em vigor:	

Setor:	Transportes
Subsetor:	Todos os serviços de transporte de passageiros e de mercadorias, exceto o transporte marítimo
Classificação setorial:	Parte de CPC 711, parte de CPC 712, parte de CPC 722
Tipo de reserva:	Tratamento de nação mais favorecida
Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços** Na medida em que o Canadá e suas províncias e territórios permitam aos prestadores polacos de transporte de passageiros e de mercadorias a prestação de serviços de transporte para o, e no território do, Canadá, a Polónia permitirá a prestação de serviços de transporte por prestadores de serviços de transporte de passageiros e de mercadorias do Canadá para a, e no território da, Polónia nas mesmas condições.
Medidas em vigor:	

Reservas aplicáveis em Portugal

Setor:	Todos os setores
Subsetor:	
Classificação setorial:	
Tipo de reserva:	Tratamento de nação mais favorecida
Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços** Portugal reserva-se o direito de dispensar os requisitos de nacionalidade para o exercício de certas atividades e profissões por parte de pessoas singulares que prestem serviços para países de língua oficial portuguesa (Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e São Tomé e Príncipe).
Medidas em vigor:	

Setor:	Serviços às empresas
Subsetor:	Serviços de auditoria
Classificação setorial:	CPC 86211, CPC 86212, exceto serviços de contabilidade
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado
Descrição:	**Comércio transfronteiras de serviços** Portugal reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à prestação transfronteiras de serviços de auditoria.
Medidas em vigor:	

Setor:	Serviços às empresas
Subsetor:	Recrutamento e seleção de quadros Serviços de colocação de pessoal Serviços de fornecimento de pessoal auxiliar de escritório
Classificação setorial:	CPC 87201, CPC 87202, CPC 87203
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional Quadros superiores e conselhos de administração
Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços** Portugal reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita ao estabelecimento de serviços de colocação de pessoal auxiliar de escritório. Portugal reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à prestação de serviços de recrutamento e seleção de quadros e à prestação de serviços de pessoal auxiliar de escritório.
Medidas em vigor:	

Setor:	Serviços às empresas
Subsetor:	Serviços de segurança
Classificação setorial:	CPC 87302, CPC 87303, CPC 87304, CPC 87305, CPC 87309
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional

Descrição:	**Comércio transfronteiras de serviços**
	Não é permitida a prestação transfronteiras de serviços de segurança por um prestador de serviços estrangeiro.
	Condição de nacionalidade para pessoal especializado.
Medidas em vigor:	
Setor:	Serviços às empresas
Subsetor:	Serviços de investigação
Classificação setorial:	CPC 87301
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado
Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços**
	Em Portugal, os serviços de investigação constituem um monopólio reservado ao Estado.
Medidas em vigor:	
Setor:	Serviços financeiros
Subsetor:	Seguros
Tipo de reserva:	Prestação transfronteiras de serviços financeiros
Descrição:	**Serviços financeiros**
	O seguro de transporte aéreo e marítimo (mercadorias, aeronaves, cascos e responsabilidade civil) só pode ser subscrito por empresas estabelecidas na UE.
	Apenas pessoas ou empresas estabelecidas na UE podem agir como intermediários para tais atividades de seguro em Portugal.
Medidas em vigor:	Artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98 e artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 144/2006

Setor:	Serviços sociais
Subsetor:	
Classificação setorial:	CPC 933
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional Requisitos de desempenho Quadros superiores e conselhos de administração
Descrição:	**Investimento** Portugal reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à prestação de serviços sociais financiados pelo setor privado que não sejam serviços relacionados com casas de convalescença e repouso e lares de idosos.
Medidas em vigor:	

Setor:	Energia
Subsetor:	Eletricidade, gás natural, petróleo bruto e produtos petrolíferos
Classificação setorial:	ISIC rev 3.1 232, ISIC rev 3.1 4010, ISIC rev 3.1 4020, CPC 7131, CPC 7422, CPC 887 (exceto serviços de assessoria e consultoria)
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional

Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços** Portugal reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à produção, transporte e distribuição de energia elétrica, ao fabrico de gás, ao transporte de combustíveis por condutas, aos serviços de comércio por grosso de eletricidade, aos serviços de venda a retalho de eletricidade e gás não engarrafado, bem como aos serviços relacionados com a distribuição de gás natural e de eletricidade. Portugal reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à prestação transfronteiras de serviços de entreposto e armazenagem de combustíveis transportados por condutas (gás natural). As atividades de transporte e distribuição de eletricidade são realizadas através de concessões exclusivas de serviço público. As concessões relacionadas com o transporte, distribuição e armazenagem subterrânea de gás natural e o terminal de receção, armazenagem e regaseificação de GNL são acordados através de contratos de concessão, na sequência de concursos públicos. Estas concessões para os setores da eletricidade e do gás são atribuídas apenas a sociedades anónimas com sede e direção efetiva em Portugal.
Medidas em vigor:	Decreto-Lei n.º 230/2012 e Decreto-Lei n.º 231/2012, de 26 de outubro — Gás natural Decreto-Lei n.º 215-A/2012 e Decreto-Lei n.º 215-B/2012, 8 de outubro — Eletricidade Decreto-Lei n.º 31/2006, de 15 de fevereiro — Petróleo bruto/produtos de petróleo
Setor:	Transportes
Subsetor:	Transporte rodoviário: transporte de passageiros, transporte de mercadorias, serviços de transportes internacionais por camião

Classificação setorial:	CPC 712
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado
Descrição:	**Investimento** No que respeita ao transporte de passageiros, é aplicado um exame das necessidades económicas para a prestação de serviços de limusina. Critérios principais: número e impacto sobre os estabelecimentos existentes, densidade demográfica, dispersão geográfica, impacto sobre as condições de tráfego e a criação de emprego.
Medidas em vigor:	

Setor:	Outros serviços
Subsetor:	Serviços funerários, cremação e cerimónias fúnebres
Classificação setorial:	CPC 97030
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado
Descrição:	**Investimento** Portugal reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita a serviços funerários, cremação e cerimónias fúnebres. A gestão e exploração privada de cemitérios é efetuada ao abrigo de uma concessão pública.
Medidas em vigor:	Decreto-Lei n.º 109/2010, de 14 de outubro de 2010 Lei n.º 13/2011, de 29 de abril de 2011

Reservas aplicáveis na Roménia

Setor:	Serviços às empresas
Subsetor:	Serviços de investigação e desenvolvimento
Classificação setorial:	CPC 851, CPC 852, CPC 853
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional
Descrição:	**Comércio transfronteiras de serviços** A Roménia reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à prestação transfronteiras de serviços de investigação e desenvolvimento.
Medidas em vigor:	Decreto do Governo n.º 6/2011 Portaria do Ministro da Educação e Investigação n.º 3548/2006 Decisão do Governo n.º 134 / 2011

Setor:	Serviços às empresas
Subsetor:	Recrutamento e seleção de quadros Serviços de colocação de pessoal Serviços de fornecimento de pessoal auxiliar de escritório
Classificação setorial:	CPC 87201, CPC 87202, CPC 87203
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional Quadros superiores e conselhos de administração

Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços**
	A Roménia reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita ao estabelecimento de serviços de colocação de pessoal auxiliar de escritório.
	A Roménia reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à prestação de serviços de recrutamento e seleção de quadros e à prestação de serviços de pessoal auxiliar de escritório.
Medidas em vigor:	
Setor:	Serviços às empresas
Subsetor:	Serviços de segurança
Classificação setorial:	CPC 87302, CPC 87303, CPC 87304, CPC 87305, CPC 87309
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado
	Tratamento nacional
	Quadros superiores e conselhos de administração
Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços**
	A Roménia reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à prestação de serviços de segurança.
	Podem existir requisitos em matéria de licenciamento e autorização. É exigida a residência ou a presença comercial, podendo haver requisitos em matéria de nacionalidade.
Medidas em vigor:	

Setor:	Serviços de educação
Subsetor:	
Classificação setorial:	CPC 921, CPC 922, CPC 923, CPC 924
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional
Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços** A Roménia reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à prestação de serviços de ensino primário, secundário, superior e de educação de adultos financiados pelo setor privado.
Medidas em vigor:	

Setor:	Serviços sociais
Subsetor:	
Classificação setorial:	CPC 933
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional Requisitos de desempenho Quadros superiores e conselhos de administração
Descrição:	**Investimento** A Roménia reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à prestação de serviços sociais financiados pelo setor privado.
Medidas em vigor:	

Reservas aplicáveis na República Eslovaca

Setor:	Todos os setores
Subsetor:	Aquisição de bens imóveis
Classificação setorial:	
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional
Descrição:	**Investimento** As empresas ou pessoas singulares estrangeiras não podem adquirir terras agrícolas e florestais fora da zona construída de um município e certas outras terras (p. ex., recursos naturais, lagos, rios, vias públicas, etc.).
Medidas em vigor:	Lei 202/1995 sobre as operações de câmbio, artigo 19 Lei 229/1991 sobre as leis relativas ao ajustamento das relações de propriedade de terras

Setor:	Serviços às empresas
Subsetor:	Recrutamento e seleção de quadros Serviços de colocação de pessoal Serviços de fornecimento de pessoal auxiliar de escritório
Classificação setorial:	CPC 87201, CPC 87202, CPC 87203
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional Quadros superiores e conselhos de administração

Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços**
	A República Eslovaca reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita ao estabelecimento de serviços de colocação de pessoal auxiliar de escritório.
	A República Eslovaca reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à prestação de serviços de recrutamento e seleção de quadros e à prestação de serviços de pessoal auxiliar de escritório.
Medidas em vigor:	
Setor:	Serviços às empresas
Subsetor:	Serviços de segurança
Classificação setorial:	CPC 87302, CPC 87303, CPC 87304, CPC 87305, CPC 87309
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado
	Tratamento nacional
	Quadros superiores e conselhos de administração
Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços**
	A República Eslovaca reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à prestação de serviços de segurança.
	Podem existir requisitos em matéria de licenciamento e autorização. É exigida a residência ou a presença comercial, podendo haver requisitos em matéria de nacionalidade.
Medidas em vigor:	

Setor:	Serviços de educação
Subsetor:	
Classificação setorial:	CPC 921, CPC 922, CPC 923, exceto CPC 92310, CPC 924
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional Quadros superiores e conselhos de administração
Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços** Os prestadores de serviços de educação (exceto serviços de ensino técnico e profissional pós-secundário) financiados pelo setor privado têm de residir no EEE. Pode ser aplicado um exame das necessidades económicas, e o número de escolas estabelecidas pode ser limitado pelas autoridades locais. Na República Eslovaca, a maioria dos membros do conselho de administração de um estabelecimento que presta serviços de educação financiados pelo setor privado têm de ser nacionais da República Eslovaca.
Medidas em vigor:	Lei 245/2008 sobre a educação Lei 131/2002 sobre as universidades, artigos 2, 47, 49a Lei 596/2003 sobre a administração pública na educação, artigo 16

Setor:	Serviços de saúde
Subsetor:	Serviços hospitalares Serviços de ambulâncias Serviços de casas de saúde que não serviços hospitalares
Classificação setorial:	CPC 9311, CPC 93192, CPC 93193
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional Requisitos de desempenho Quadros superiores e conselhos de administração
Descrição:	**Investimento** A República Eslovaca reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à prestação de serviços financiados pelo setor privado no domínio dos serviços hospitalares, dos serviços de ambulâncias e dos serviços de casas de saúde que não serviços hospitalares.
Medidas em vigor:	

Setor:	Serviços sociais
Subsetor:	
Classificação setorial:	CPC 933

Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional Requisitos de desempenho Quadros superiores e conselhos de administração
Descrição:	**Investimento** A República Eslovaca reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à prestação de serviços sociais financiados pelo setor privado.
Medidas em vigor:	
Setor:	Serviços financeiros
Subsetor:	Serviços de seguros e serviços conexos
Classificação setorial:	
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado
Descrição:	**Serviços financeiros** Os nacionais estrangeiros podem estabelecer uma companhia de seguros sob a forma de uma sociedade por ações ou efetuar operações de seguros através das respetivas sucursais com sede estatutária na República Eslovaca. Em ambos os casos, a autorização é sujeita à avaliação da autoridade de supervisão.
Medidas em vigor:	Lei 8/2008 sobre os seguros
Setor:	Serviços financeiros
Subsetor:	Serviços bancários e outros serviços financeiros (excluindo seguros)
Classificação setorial:	

Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional
Medidas:	Lei 566/2001 sobre os valores mobiliários Lei 483/2001 sobre os bancos
Descrição:	**Serviços financeiros** Os serviços de investimento na República Eslovaca podem ser prestados por sociedades de gestão que têm a forma jurídica de uma sociedade por ações, com um capital social conforme ao previsto na legislação (não sucursais).
Medidas em vigor:	

Setor:	Energia
Subsetor:	
Classificação setorial:	ISIC rev 3.1 4010, ISIC rev 3.1 4020, ISIC rev 3.1 4030, CPC 7131
Tipo de reserva:	Tratamento nacional Acesso ao mercado
Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços** É exigida uma autorização para a produção, transporte e distribuição de energia elétrica, fabrico de gás e distribuição de combustíveis gasosos, produção e distribuição de vapor e água quente, transporte de combustíveis por condutas, comércio por grosso e a retalho de eletricidade, vapor e água quente, bem como serviços relacionados com a distribuição de energia. É aplicado um exame das necessidades económicas e o pedido de autorização só pode ser recusado se o mercado estiver saturado. Para todas estas atividades, a autorização só pode ser concedida a uma pessoa singular com residência permanente num Estado-Membro da UE ou do EEE ou a uma pessoa coletiva estabelecida na UE ou no EEE.

Medidas em vigor:	Lei 51/1988 sobre a exploração mineira, artigo 4a Lei 569/2007 sobre as atividades geológicas, artigo 5 Lei 251/2012 sobre a energia, artigos 6, 7 Lei 657/2004 sobre a energia térmica, artigo 5
Setor:	Transporte Pesca Aquicultura
Subsetor:	Transporte por água Serviços relacionados com a pesca
Classificação setorial:	CPC 722
Tipo de reserva:	Tratamento nacional Acesso ao mercado
Descrição:	**Comércio transfronteiras de serviços** Na República Eslovaca, os investidores estrangeiros têm de ter o seu escritório principal na República Eslovaca para solicitarem uma licença que lhes permita prestar um serviço.
Medidas em vigor:	
Setor:	Transportes
Subsetor:	Transporte rodoviário: transporte de passageiros, transporte de mercadorias, serviços de transportes internacionais por camião
Classificação setorial:	CPC 712

Tipo de reserva:	Acesso ao mercado
Descrição:	**Investimento** Para o transporte de mercadorias, é aplicado um exame das necessidades económicas. Critérios principais: procura local.
Medidas em vigor:	
Setor:	Transporte ferroviário
Subsetor:	
Classificação setorial:	CPC 7111, CPC 7112
Tipo de reserva:	Tratamento de nação mais favorecida
Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços** Medidas adotadas nos termos de acordos existentes ou futuros e que regulam direitos de tráfego e condições de funcionamento, bem como a prestação de serviços de transporte no território da Bulgária, da República Checa e da Eslováquia e entre os países em causa.
Medidas em vigor:	
Setor:	Transporte rodoviário
Subsetor:	
Classificação setorial:	CPC 7121, CPC 7122, CPC 7123
Tipo de reserva:	Tratamento de nação mais favorecida

Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços** Medidas adotadas nos termos de acordos existentes ou futuros e que reservam ou limitam às partes contratantes em causa a prestação de serviços de transporte e especificam as condições de operação, incluindo autorizações de trânsito ou impostos rodoviários preferenciais relativamente a serviços de transporte para a, no território da, através da e para fora da Eslováquia.
Medidas em vigor:	

Reservas aplicáveis na Eslovénia

Setor:	Serviços às empresas
Subsetor:	Recrutamento e seleção de quadros Serviços de colocação de pessoal Serviços de fornecimento de pessoal auxiliar de escritório
Classificação setorial:	CPC 87201, CPC 87202, CPC 87203
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional Quadros superiores e conselhos de administração
Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços** A Eslovénia reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita ao estabelecimento de serviços de colocação de pessoal auxiliar de escritório. A Eslovénia reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à prestação de serviços de recrutamento e seleção de quadros e à prestação de serviços de pessoal auxiliar de escritório.
Medidas em vigor:	

Setor:	Serviços às empresas
Subsetor:	Serviços de segurança
Classificação setorial:	CPC 87302, CPC 87303, CPC 87304, CPC 87305, CPC 87309

Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional Quadros superiores e conselhos de administração
Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços** A Eslovénia reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à prestação de serviços de segurança. Podem existir requisitos em matéria de licenciamento e autorização. É exigida a residência ou a presença comercial, podendo haver requisitos em matéria de nacionalidade.
Medidas em vigor:	

Setor:	Serviços de educação
Subsetor:	Serviços de ensino primário Serviços de ensino secundário Serviços de ensino superior
Classificação setorial:	CPC 921, CPC 922, CPC 923
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional Quadros superiores e conselhos de administração
Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços** A Eslovénia reserva-se o direito de exigir o estabelecimento e restringir a prestação transfronteiras de serviços de ensino primário financiados pelo setor privado. A maioria dos membros do conselho de administração de um estabelecimento que presta serviços de ensino superior financiados pelo setor privado têm de ser nacionais eslovenos.
Medidas em vigor:	

Setor:	Serviços de saúde
Subsetor:	Serviços de ambulâncias
Classificação setorial:	CPC 93192
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional Requisitos de desempenho Quadros superiores e conselhos de administração
Descrição:	**Investimento** A Eslovénia reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à prestação de serviços de ambulâncias financiados pelo setor privado.
Medidas em vigor:	

Setor:	Serviços sociais
Subsetor:	
Classificação setorial:	CPC 933
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional Requisitos de desempenho Quadros superiores e conselhos de administração
Descrição:	**Investimento** A Eslovénia reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à prestação de serviços sociais financiados pelo setor privado.
Medidas em vigor:	

Reservas aplicáveis em Espanha

Setor:	Serviços às empresas
Subsetor:	Recrutamento e seleção de quadros Serviços de colocação de pessoal
Classificação setorial:	CPC 87201, CPC 87202
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado
Descrição:	**Investimento** A Espanha reserva-se o direito de limitar o número de prestadores de serviços de recrutamento e seleção de quadros. A Espanha reserva-se o direito de limitar o número de prestadores de serviços de colocação de pessoal.
Medidas em vigor:	

Setor:	Serviços às empresas
Subsetor:	Serviços de segurança
Classificação setorial:	CPC 87302, CPC 87303, CPC 87304, CPC 87305, CPC 87309
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional

Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços**
	A prestação de serviços de segurança por um prestador estrangeiro numa base transfronteiras não é autorizada.
	Acesso apenas através de Sociedades Anónimas, Sociedades de Responsabilidade Limitada, Sociedades Anonimas Laborales e Sociedades Cooperativas.
	Condição de nacionalidade para pessoal especializado.
Medidas em vigor:	
Setor:	Serviços financeiros
Subsetor:	Seguros
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado
	Tratamento nacional
	Prestação transfronteiras de serviços financeiros
Descrição:	**Serviços financeiros**
	É exigida a residência ou, em alternativa, dois anos de experiência para a profissão atuarial.
Medidas em vigor:	
Setor:	Serviços sociais
Subsetor:	
Classificação setorial:	CPC 933

Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional Requisitos de desempenho Quadros superiores e conselhos de administração
Descrição:	**Investimento** A Espanha reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à prestação de serviços sociais financiados pelo setor privado que não sejam serviços relacionados com casas de convalescença e repouso e lares de idosos.
Medidas em vigor:	

Setor:	Transportes
Subsetor:	Transporte rodoviário: transporte de passageiros, transporte de mercadorias, serviços de transportes internacionais por camião
Classificação setorial:	CPC 712
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado
Descrição:	**Investimento** É aplicado um exame das necessidades económicas para a prestação de serviços de transporte de passageiros no âmbito de CPC 7122. Critérios principais: procura local. É aplicado um exame das necessidades económicas para serviços de transporte interurbano por autocarro. Critérios principais: número e impacto sobre os estabelecimentos existentes, densidade demográfica, dispersão geográfica, impacto sobre as condições de tráfego e a criação de emprego.
Medidas em vigor:	

Setor:	Transporte rodoviário (mercadorias)
Subsetor:	
Classificação setorial:	CPC 7123
Tipo de reserva:	Tratamento de nação mais favorecida
Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços** A autorização para o estabelecimento de uma presença comercial em Espanha pode ser recusada a prestadores de serviços cujo país de origem não conceda um efetivo acesso ao mercado a prestadores de serviços espanhóis.
Medidas em vigor:	Ley 16/1987, de 30 de julio, de Ordenación de los Transportes Terrestres

Reservas aplicáveis na Suécia

Setor:	Todos os setores
Subsetor:	
Classificação setorial:	
Tipo de reserva:	Tratamento nacional Quadros superiores e conselhos de administração
Descrição:	**Investimento** A Suécia reserva-se o direito de adotar ou manter requisitos discriminatórios para fundadores, quadros superiores e conselhos de administração quando novas formas de associação jurídica forem incorporadas no direito sueco.
Medidas em vigor:	

Setor:	Todos os setores
Subsetor:	
Classificação setorial:	
Tipo de reserva:	Tratamento de nação mais favorecida
Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços** Medidas adotadas por Dinamarca, Suécia e Finlândia com vista a promover a cooperação nórdica, nomeadamente: a) apoio financeiro a projetos de investigação e desenvolvimento (I&D) (Fundo Industrial Nórdico); b) financiamento de estudos de viabilidade para projetos internacionais (Fundo Nórdico para Exportações de Projetos); e

	c) assistência financeira a empresas[4] que utilizam tecnologia ambiental (Sociedade Nórdica de Financiamento Ambiental). Esta reserva não prejudica a exclusão dos contratos públicos celebrados por uma Parte, das subvenções ou do auxílio público relacionados com o comércio de serviços no artigo 8.14, n.º 5, alíneas a) e b), e no artigo 9.2, n.º 2, alíneas f) e g), respetivamente.
Medidas em vigor:	
Setor:	Indústrias extrativas, produção de eletricidade, distribuição de gás e água
Subsetor:	Produção de eletricidade a partir de energia nuclear Tratamento de combustíveis nucleares
Classificação setorial:	ISIC rev 3.1 1200, 2330, parte de 4010
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional Requisitos de desempenho Quadros superiores e conselhos de administração
Descrição:	**Investimento** A Suécia reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à prestação de serviços de tratamento de combustíveis nucleares e de produção de eletricidade a partir de energia nuclear.
Medidas em vigor:	Código ambiental sueco (1998:808) Lei sobre as atividades ligadas à tecnologia nuclear (1984:3)

[4] Aplica-se às empresas da Europa Oriental que cooperam com uma ou mais empresas nórdicas.

Setor:	Serviços de distribuição
Subsetor:	Vendas a retalho de produtos farmacêuticos e vendas a retalho de produtos médicos e ortopédicos e outros serviços prestados por farmacêuticos
Classificação setorial:	CPC 63211
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional Quadros superiores e conselhos de administração
Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços** O monopólio sueco de venda a retalho de produtos farmacêuticos foi abandonado em 1 de julho de 2009. Uma vez que a abertura do mercado é recente e envolve novos modos de prestação de serviços, a Suécia reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à venda a retalho de produtos farmacêuticos e ao fornecimento de produtos farmacêuticos ao público em geral.
Medidas em vigor:	Lei sobre o comércio de produtos farmacêuticos (2009:336) Regulamento sobre o comércio de produtos farmacêuticos (2009:659) A Agência sueca dos produtos médicos adotou outros regulamentos que podem ser consultados em pormenor em (LVFS 2009:9) http://www.lakemedelsverket.se/upload/lvfs/LVFS_2009-9.pdf

Setor:	Serviços de educação
Subsetor:	
Classificação setorial:	CPC 92
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional Quadros superiores e conselhos de administração

Descrição:	**Investimento e comércio transfronteiras de serviços** A Suécia reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita aos prestadores de serviços de ensino aprovados para esse fim pelas autoridades públicas. Esta reserva é aplicável aos prestadores de serviços de ensino financiados pelo setor privado com alguma forma de apoio estatal, nomeadamente prestadores de serviços de ensino reconhecidos pelo Estado, prestadores de serviços de ensino sob supervisão do Estado ou serviços de ensino que conferem direito a apoios aos estudos.
Medidas em vigor:	
Setor:	Reciclagem
Subsetor:	
Classificação setorial:	ISIC rev 3.1 37
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado
Descrição:	**Investimento** A Suécia reserva-se o direito de limitar o número de prestadores de serviços de reciclagem financiados pelo setor privado a nível da administração local, estabelecendo ou mantendo monopólios, ou concedendo direitos exclusivos, numa base não discriminatória, a um prestador ou a prestadores de serviços. A limitação em matéria de acesso ao mercado reflete a aplicação da reserva da UE em matéria de serviços de utilidade pública.

Medidas em vigor:	Código ambiental (1998:808) SFS 1994:1205 Förordning (1994:1205) om producentansvar för returpapper SFS 2000:208 Förordning (2000:208) om producentansvar för glödlampor och vissa belysningsarmaturer SFS 2005:209 Förordning (2005:209) om producentansvar för elektriska och elektroniska produkter SFS 1997:185 Förordning (1997:185) om producentansvar för förpackningar SFS 1994:1236 Förordning (1994:1236) om producentansvar för däck SFS 1993:1154 Förordning (1993:1154) om producentansvar för glasförpackningar och förpackningar av wellpapp SFS 2007:185 Förordning (2007:185) om producentansvar för bilar SFS 2007:193 Förordning (2007:193) om producentansvar för vissa radioaktiva produkter och herrelösa strålkällor SFS 2006:1273 Förordning (2006:1273) om producentansvar för förpackningar SFS 2009:1031 Förordning (2009:1031) om producentansvar för läkemedel
Setor:	Gestão de resíduos
Subsetor:	Gestão dos resíduos domésticos e resíduos relacionados com as responsabilidades dos produtores
Classificação setorial:	CPC 9402
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado

Descrição:	**Investimento**
	A Suécia reserva-se o direito de limitar o número de prestadores de serviços de gestão de resíduos financiados pelo setor privado a nível da administração local, estabelecendo ou mantendo monopólios, ou concedendo direitos exclusivos, numa base não discriminatória, a um prestador ou a prestadores de serviços. A limitação em matéria de acesso ao mercado reflete a aplicação da reserva da UE em matéria de serviços de utilidade pública.
Medidas em vigor:	Código ambiental (1998:808) SFS 1994:1205 Förordning (1994:1205) om producentansvar för returpapper SFS 2000:208 Förordning (2000:208) om producentansvar för glödlampor och vissa belysningsarmaturer SFS 2005:209 Förordning (2005:209) om producentansvar för elektriska och elektroniska produkter SFS 1997:185 Förordning (1997:185) om producentansvar för förpackningar SFS 1994:1236 Förordning (1994:1236) om producentansvar för däck SFS 1993:1154 Förordning (1993:1154) om producentansvar för glasförpackningar och förpackningar av wellpapp SFS 2007:185 Förordning (2007:185) om producentansvar för bilar SFS 2007:193 Förordning (2007:193) om producentansvar för vissa radioaktiva produkter och herrelösa strålkällor SFS 2006:1273 Förordning (2006:1273) om producentansvar för förpackningar SFS 2009:1031 Förordning (2009:1031) om producentansvar för läkemedel

Setor:	Transporte marítimo
Subsetor:	Cabotagem
Classificação setorial:	CPC 7211, CPC 7212
Tipo de reserva:	Tratamento de nação mais favorecida Obrigações
Descrição:	**Investimento, comércio transfronteiras de serviços e serviços de transporte marítimo internacional** Podem ser tomadas medidas numa base de reciprocidade que permitam aos navios do Canadá com pavilhão do Canadá efetuar atividades de cabotagem na Suécia, na medida em que o Canadá e suas províncias e territórios permitam aos navios registados com pavilhão da Suécia efetuar atividades de cabotagem no Canadá. O objetivo específico da presente reserva depende do conteúdo de possíveis futuros acordos mutuamente acordados entre o Canadá e a Suécia.
Medidas em vigor:	

Setor:	Serviços às empresas Serviços auxiliares de transporte ferroviário e terrestre
Subsetor:	Manutenção e reparação de equipamento de transporte rodoviário e suas partes
Classificação setorial:	CPC 6112, CPC 6122, parte de CPC 8867, parte de CPC 8868
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado
Descrição:	**Investimento** Na Suécia, os serviços de manutenção e reparação de equipamento de transporte ferroviário e rodoviário estão sujeitos a um exame das necessidades económicas quando um investidor pretender estabelecer as suas próprias instalações de infraestrutura de terminais. Critérios principais: limites de espaço e capacidade.
Medidas em vigor:	Lei do Planeamento e construção (2010:900)

Setor:	Outros serviços não incluídos noutra parte
Subsetor:	Serviços funerários, cremação e cerimónias fúnebres
Classificação setorial:	CPC 9703
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional Quadros superiores e conselhos de administração
Descrição:	**Comércio transfronteiras de serviços** A Suécia reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita a serviços funerários, cremação e cerimónias fúnebres.
Medidas em vigor:	

Reservas aplicáveis no Reino Unido

Setor:	Serviços às empresas
Subsetor:	Serviços de auditoria
Classificação setorial:	CPC 86211, CPC 86212, exceto serviços de contabilidade
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional Requisitos de desempenho Quadros superiores e conselhos de administração
Descrição:	**Comércio transfronteiras de serviços** O Reino Unido reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à prestação transfronteiras de serviços de auditoria.
Medidas em vigor:	Companies Act 2006 (Lei das sociedades de 2006)

Setor:	Serviços de saúde
Subsetor:	Serviços médicos
Classificação setorial:	CPC 93121, CPC 93122
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado
Descrição:	**Investimento** O estabelecimento de médicos no âmbito do Serviço Nacional de Saúde está sujeito ao planeamento de recursos humanos médicos.
Medidas em vigor:	

Setor:	Serviços de saúde
Subsetor:	Serviços de ambulâncias Serviços de casas de saúde que não serviços hospitalares
Classificação setorial:	CPC 93192, CPC 93193
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional Requisitos de desempenho Quadros superiores e conselhos de administração
Descrição:	**Investimento** O Reino Unido reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à prestação de serviços de ambulâncias e de serviços de casas de saúde que não serviços hospitalares, financiados pelo setor privado.
Medidas em vigor:	

Setor:	Serviços de saúde
Subsetor:	Serviços profissionais relacionados com a saúde, incluindo serviços médicos e dentários, bem como serviços de psicólogos; serviços de parteiras Serviços prestados por enfermeiros, fisioterapeutas e pessoal paramédico Vendas a retalho de produtos farmacêuticos e de produtos médicos e ortopédicos, e outros serviços prestados por farmacêuticos
Classificação setorial:	CPC 63211, parte de CPC 85201, CPC 9312, parte de CPC 93191
Tipo de reserva:	Tratamento nacional Acesso ao mercado

Descrição:	**Comércio transfronteiras de serviços**
	O Reino Unido reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida que requeira o estabelecimento de prestadores de serviços e restrinja a prestação transfronteiras de serviços profissionais relacionados com a saúde por prestadores de serviços não fisicamente presentes no território do Reino Unido, incluindo serviços médicos e dentários, bem como serviços de psicólogos, serviços de parteiras, serviços de enfermeiros, serviços de fisioterapeutas e pessoal paramédico, bem como as vendas a retalho de produtos farmacêuticos e de produtos médicos e ortopédicos e outros serviços prestados por farmacêuticos
Medidas em vigor:	
Setor:	Serviços sociais
Subsetor:	
Classificação setorial:	CPC 933
Tipo de reserva:	Acesso ao mercado Tratamento nacional Requisitos de desempenho Quadros superiores e conselhos de administração
Descrição:	**Investimento**
	O Reino Unido reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida no que respeita à prestação de serviços sociais financiados pelo setor privado que não sejam serviços relacionados com casas de convalescença e repouso e lares de idosos.
Medidas em vigor:	